



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9576 | 54 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 16 de Novembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	25
Procuradoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	32
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	33
Secretaria da Educação	33

Secretaria da Fazenda	38
Secretaria da Saúde	40
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	41
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	42
Secretaria de Infraestrutura e Logística	43
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	44
Defensoria Pública do Estado	45

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Tribunal de Justiça	45
Ministério Público do Estado do Paraná	46



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.611

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 14.251, de 27 de novembro de 2003, de concessão de Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 14.251, de 27 de novembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Concessão de Título de Utilidade Pública à Palco Escola – Associação Artística de Educação Informal, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Palco Escola – Associação Artística de Educação informal, com sede e foro no Município de Curitiba.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Lei nº 18.612

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Odilo Pedro Scherer.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Odilo Pedro Scherer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Nereu Moura
Deputado Estadual

Lei nº 18.613

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes – Lar dos Velhinhos de Maringá, com sede no Município de Maringá e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes – Lar dos Velhinhos de Maringá, com sede no Município de Maringá e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista
Deputado Estadual

Lei nº 18.614

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Instituição do Dia Estadual da Conscientização para Doação de Leite Materno no âmbito do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Conscientização para Doação de Leite Materno, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. Nesta data serão desencadeadas campanhas de conscientização para doação de leite materno no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Lei nº 18.615

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Instituição da Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor no Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º A divulgação do empreendedorismo tem como objetivo:

I – demonstrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas;

II – promover a aparição de microempresas e incentivar o planejamento para um negócio próprio;

III – promover a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;

IV – demonstrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de emprego e renda;

V – criar ambientes para a introdução de curso de gestão de pequenos negócios.

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Na Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor serão realizadas palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam a difusão do espírito empreendedor entre os alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação fica autorizada a firmar parcerias para a realização dos eventos mencionados no art. 4º da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoAna Seres Trento Comin
Secretária de Estado da EducaçãoEduardo Sciarra
Chefe da Casa CivilTercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.616

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho, com sede no Município de Marquinho e foro no Município de Laranjeiras do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Marquinho, com sede no Município de Marquinho e foro no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoFernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento SocialEduardo Sciarra
Chefe da Casa CivilPaulo Litro
Deputado Estadual

Lei nº 18.617

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa Nacional do Porco na Lata, realizada anualmente no mês de dezembro no Município de Mandaguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa Nacional do Porco na Lata, realizada anualmente no mês de dezembro no Município de Mandaguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoNorberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do AbastecimentoEduardo Sciarra
Chefe da Casa CivilGuto Silva
Deputado Estadual

Lei nº 18.618

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação dos Radioamadores do Centro Sul do Paraná, com sede e foro no Município de Irati.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Radioamado-

res do Centro Sul do Paraná – Arcesul, com sede e foro no Município de Irati.

Lei nº 18.620

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Data 13 de novembro de 2015

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Súmula: Concessão de Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Flávio Zanette.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Comunicação Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Artagão de Mattos Leão Júnior
Deputado Estadual

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Flávio Zanette.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Lei nº 18.619

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Data 13 de novembro de 2015

Súmula: Proibição de abastecimento de veículos após o travamento automático da bomba de segurança nos postos de combustível do Estado.

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Proíbe o abastecimento de veículos após o travamento automático da bomba de segurança nos postos de combustível do Estado.

Art. 2º Os postos de combustível deverão afixar em local visível ao consumidor, através de placa ou cartaz com dimensões mínimas de 30x40 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros), contendo a inscrição “Proibido abastecer após o travamento da bomba” acompanhada da indicação do número e do ano desta Lei.

Lei nº 18.621

Data 13 de novembro de 2015

Art. 3º O descumprimento no disposto da presente Lei implicará na imposição de multa no valor de 13 UPF/PR (treze Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Súmula: Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná da Festa do Agricultor, realizada anualmente no dia 28 de julho, no Município de Guamiranga.

Parágrafo único. Os valores resultantes da aplicação da multa prevista no *caput* deste artigo serão recolhidos ao Tesouro do Estado do Paraná e aplicados em campanhas preventivas nas áreas de saúde e meio ambiente.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, regulamentará e fiscalizará a presente Lei.

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Agricultor, realizada anualmente no dia 28 de julho, no Município de Guamiranga.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Palácio do Governo, em 13 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo José Soavinski
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Professor Lemos
Deputado Estadual

DECRETO Nº 2748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANDERLEI EMILIANO DA SILVA, RG nº 6.867.119-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 14-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100485/2015

DECRETO Nº 2749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, bem como o contido no protocolo sob nº 13.828.831-5,

Resolve nomear CARLOS ALEXANDRE LORGA, RG nº 13.022.561-6, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

100487/2015

DECRETO Nº 2750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.317, de 28 de agosto de 1998 e 17.908, de 4 de janeiro de 2014, e o contido no protocolo nº 13.642.479-3,

Resolve nomear MARCIO JOSÉ TOKARS, RG nº 3.794.532-3, e NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, RG nº 4.217.855-1, para comporem o Conselho Penitenciário do Paraná – COPEN, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Tribunal de Justiça do Paraná.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

100490/2015

DECRETO Nº 2751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Título IV, art. 14, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.427/2009, e o contido no protocolo nº 13.836.369-4,

Resolve nomear BERNARDO VERGOPOLEN, RG nº 1.794.842, para integrar o Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Paraná – FETRAF – Paraná, em substituição a VILMAR AGOSTINHO SERGIKI, RG nº 5.978.587-7.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

100492/2015

DECRETO Nº 2752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no artigo 11, incisos II e III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº

9.510, de 02 de dezembro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.799.763-0,

Resolve nomear, para comporem o Conselho de Administração do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes representantes:

KAZUO JORGE BABA – Associação Paranaense dos Produtores de Sementes e Mudanças – APASEM;

JOSÉ RENATO BOUÇAS FARIAS – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR;

ÁGIDE MENEGUETTE – Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP;

ADEMIR MUELLER – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP;

EDSON LUIZ CAMPAGNOLO – Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

JOSÉ ROBERTO RICKEN – Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR;

MOACIR NORBERTO SGARIONI – Sociedade Rural do Paraná – SRP; e

VALDECI DE LA ROSA – Servidor do IAPAR.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

100494/2015

DECRETO Nº 2753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR, RG nº 1.315.253-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100496/2015

DECRETO Nº 2754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SULIANE RODRIGUES LOPES, RG nº 8.322.908-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Setor – Símbolo 4-C, da Casa Civil, a partir da publicação deste Decreto, ficando exonerada, a partir de 30 de outubro de 2015, DARLENE NAVES DE LIMA, RG nº 1.976.019-9.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100498/2015

DECRETO Nº 2755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.824.997-2, resolve

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

PATRÍCIA BITTENCOURT LUIZ, RG nº 10.391.921-5, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado ANDERSON NEMER DROPPA, RG nº 4.000.649-4, a partir de 28 de outubro de 2015;

CÍNTIA HELENA DOS SANTOS, RG nº 4.830.728-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA, RG nº 3.893.692-1, a partir de 26 de outubro de 2015;

EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA, RG nº 3.893.692-1, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-3, ficando exonerado EDWALDO WILLIS DE CARVALHO, RG nº 4.198.678-6, a partir de 26 de outubro de 2015;

LUCINEI MESSIAS CORREIA, RG nº 6.639.496-4, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 3 de novembro de 2015;

SIDNEI BIER DOS SANTOS, RG nº 5.226.834-6, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado LUIZ ALBERTO DE CAMPOS CHARNESKI, RG nº 6.568.385-7;

JOSÉ AUGUSTO SOAVINSKI, RG nº 780.567, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado TIAGO BACCIN, RG nº 7.572.759-3;

LEVI CARVALHO DOS ANJOS, RG nº 4.741.951-4, Assistente – Símbolo

bolo 9-C, ficando exonerada SAMANTHA KATY SENTER, RG nº 5.203.637-2; JÉSSICA FERNANDA CARVALHO BARBOSA, RG nº 9.473.441-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado PEDRO HENRIQUE ALMEIDA CERQUEIRA, RG nº 9.377.117-6.

Art. 2.º Exonerar SANDRA ROCHA LOURES RAMOS, RG nº 5.382.927-9, do cargo, em comissão, de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 4 de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

100499/2015

DECRETO Nº 2756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.800.941-6, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉIA MARIA SANFON CORAT, RG nº 3.501.360-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada JULIANA FARHAT CORAT, RG nº 11.098.079-5, a partir de 19 de outubro de 2015.

Art. 2.º Exonerar ROSANA GABARDO, RG nº 3.071.341-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 3.º Exonerar, a pedido, TATIANA OLIVEIRA ANTUNES DE MELO, RG nº 5.712.234-0, do cargo, em comissão, de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 4.º Designar ELTON BARBOZA SILVA, RG nº 10.965.602-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.230.931-1, a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 5.º Retificar o Decreto nº 2.581, de 14 de outubro de 2015, na parte que exonerou ROBERTO DA CUNHA SARAIVA, RG nº 600.634-5, Onde se Lê: a partir de 09 de setembro de 2015, Leia-se: a partir de 25 de setembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

100502/2015

DECRETO Nº 2757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE VIDAL, RG nº 4.997.130-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

100505/2015

DECRETO Nº 2758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo sob nº 13.776.331-1,

Resolve designar IVAN PEREIRA MARQUES, RG nº 903.086-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Gerente de Escritório Regional – Símbolo FG-5, da Paraná Edificações, no município de Santo Antônio da Platina.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Logística

100507/2015

DECRETO Nº 2759

Transfere uma função de Gestão Pública da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Estadual nº 17.744, de 30 de Outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida, a partir de 6 de novembro de 2015, 1 (uma) função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-15, da Casa Civil, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, mantendo-se a mesma simbologia e denominação, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Em face do contido no art. 1.º deste Decreto, fica designado, a partir de 6 de novembro de 2015, JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-15, agora com vinculação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3.º Retifica o Decreto nº 264, de 21 de janeiro de 2015, a fim de constar que as transferências à que refere são por prazo determinado, com termo final em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado do Infraestrutura
e Logística

100509/2015

DECRETO Nº 2760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.841.811-1, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Designar, nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e função de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Educação:

CREUSA SANTOS BORGES ABDALA, RG nº 1.576.367-1, Assessor – Símbolo FG-5, a partir de 09 de novembro de 2015;

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 7.298.718-7, Assistente – Símbolo 4-C, a partir de 9 de novembro de 2015; e

JOÃO BATISTA DOS REIS, RG nº 3.454.067-5, Assistente – Símbolo 15-C, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

100511/2015

DECRETO Nº 2761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.833.989-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRICIA CHEROBIM, RG nº 6.449.210-1, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projetos – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 04 de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

100514/2015

DECRETO Nº 2762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.837.394-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEIDE MARIA PERITO DE BEM, 971.372-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ficando exonerada, a pedido, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

100516/2015

DECRETO Nº 2763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.803.262-0,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.594, de 14 de outubro de 2015, que nomeou EMERSON LUIS TIEPO, RG nº 5.171.287-0, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projetos - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

100518/2015

DECRETO Nº 2764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.833.375-2, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO, RG nº 8.054.021-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando exonerada ANDREA DE MACEDO PEDRO TEBCHIRANI, RG nº 4.075.468-7.

Art. 2.º Designar ANDREA DE MACEDO PEDRO TEBCHIRANI, RG nº 4.075.468-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-13, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando exonerada SAMANTA KREVORUCZKA, RG nº 6.847.662-3.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

100520/2015

DECRETO Nº 2765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.841.813-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social:

RHOMULLO RAITY DE LIMA FURMANN, RG nº 10.535.306-5, Assessor Técnico - Símbolo DAS-3, ficando exonerada, a pedido, a partir de 9 de novembro de 2015, LEILA LUCIA ARRUDA, RG nº 1.977.259-4;

VIVIANE VANZO, RG nº 6.678.766-4, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerado RHOMULLO RAITY DE LIMA FURMANN, RG nº 10.535.306-5; e

STEPHANIE TAYANNI RUDOL, RG nº 12.414.442-6, Assistente - Símbolo 4-C, ficando exonerada VIVIANE VANZO, RG nº 6.678.766-4.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

100523/2015

DECRETO Nº 2766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, consubstanciada no protocolo sob nº 13.762.261-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o anexo do Decreto nº 2.285, de 26 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JULIANA D'ALMAS, RG nº 9.414.539-2	JULIANE D'ALMAS, RG nº 9.414.539-2

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

100526/2015

DECRETO Nº 2767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.834.092-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA HELENA POSSETTE, RG nº 6.129.523-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 3-C, da Casa Civil, a partir de 30 de outubro de 2015, ficando exonerado NASSIM GIBRAN BRUNO VENTURA BACILA, RG nº 9.465.747-4.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100528/2015

DECRETO Nº 2768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.823.482-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NELCI LIMA DE LARA, RG nº 3.157.318-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento - Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2015, ficando exonerado ALFREDO KUHN, RG nº 9.093.383-3.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

100535/2015

DECRETO Nº 2769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.824.219-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de novembro de 2015:

PEDRO LUIZ FORMIGHIERI RIBAS, RG nº 5.961.915-2, Assessor - Símbolo DAS-5;

IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO, RG nº 3.593.817-6, Chefe de Centro de Comunicação Social - Símbolo 1-C, ficando exonerado PEDRO LUIZ FORMIGHIERI RIBAS, RG nº 5.961.915-2; e

EVELIN MARIA LIGESKI, RG nº 9.485.505-5, Assistente - Símbolo 3-C, ficando exonerada IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO, RG nº 3.593.817-6.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

100531/2015

DECRETO Nº 2770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.829.719-5,

Resolve exonerar JOSIMAR BOCHINE, RG nº 6.004.880-0, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

100539/2015

DECRETO Nº 2771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.829.747-0,

Resolve designar JOSIMAR BOCHINE, RG nº 6.004.880-0, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

100541/2015

DECRETO Nº 2772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.820.763-3, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

DALVIR MURASKI, RG nº 1.776.086-6, Assessor Especial – Símbolo DAS-4, a partir de 1º de novembro de 2015;

MARCIA TEREZINHA STEIL, RG nº 3.449.303-0, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de novembro de 2015; e

VALDECIR HORNING BATISTA, RG nº 940.786-0, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 27 de outubro de 2015.

Art. 2.º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2015, dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA, RG nº 2.495.494-3, Assessor Especial – Símbolo DAS-4;

DALVIR MURASKI, RG nº 1.776.086-6, Assessor – Símbolo DAS-5;

e

REGIANE NIBICHINIADHACH CREMA, RG nº 8.700.981-6, Chefe de Hemocentro – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

100543/2015

DECRETO Nº 2773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.827.849-2, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão e designar, nos termos do Decreto 9.883/2014, para exercerem funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, RG nº 2.097.295-5, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 01 de novembro de 2015;

ALINE ROSSI RIBEIRO, RG nº 7.087.448-2, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 01 de novembro de 2015;

DANYELE CRYSTYNE PORTUGAL CALDEIRA, RG nº 7.077.809-2, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 11 de novembro de 2015;

JAQUELINE STEILLE, RG nº 7.247.309-4, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2.º Exonerar de cargos em comissão e funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

ROMMEL FREDERICO SPRENGER CAETANO, RG nº 8.791.847-5,

Assistente – FG-10, a partir de 31 de outubro de 2015;

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, RG nº 2.097.295-5, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 31 de outubro de 2015;

SERGIO LUIZ DE ABREU, RG nº 3.483.639-6, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 10 de novembro de 2015;

SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS, RG nº 4.548.752-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 19 de outubro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

100545/2015

DECRETO Nº 2774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.833.476-7, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2015:

AMBROSIO BASTCHEN, RG nº 957.046-2, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4; e

PEDRO SÁ TELES, RG nº 10.966.035-3, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Exonerar, dos cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2015:

MAURY BENDLIN, RG nº 506.886-0, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4;

AMBROSIO BASTCHEN, RG nº 957.046-2, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

100548/2015

DECRETO Nº 2775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.833.359-0,

Resolve exonerar, a pedido, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, RG nº 5.665.228-0, do cargo, em comissão, de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 4 de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

100484/2015

DECRETO Nº 2776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.828.764-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, RG nº 5.665.228-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

100486/2015

DECRETO Nº 2777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.830.088-9,

Resolve exonerar, a pedido, CÁTIA DE FATIMA CRUZ DA SILVA, RG nº 6.489.518-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 9 de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

100488/2015

DECRETO Nº 2778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, de cargo em Comissão e Função de Gestão Pública, abaixo especificados, da Casa Civil, a partir de 28 de outubro de 2015:

ESTER CAMARGO RIBAS VOLPI, RG nº 1.126.788-2, Assessor – Símbolo DAS-2; e

JOSÉ MARIA CAMPOS FARIA, RG nº 1.913.546-2, Assistente – Símbolo FG-15.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100489/2015

DECRETO Nº 2779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 26 de outubro de 2015,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR:

JOSÉ MARIA CAMPOS FARIA, 1.913.546-2, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 28 de outubro de 2015;

SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, RG nº 1.265.974-1, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 28 de outubro de 2015;

FRANCISCO NOEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG nº 3.108.457-1, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 28 de outubro de 2015;

ESTER CAMARGO RIBAS VOLPI, RG nº 1.126.788-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, a partir de 28 de outubro de 2015; e

ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, RG nº 669.967-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, a partir de 28 de outubro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100491/2015

DECRETO Nº 2780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Casa Civil:

ANNA CAROLINA SILVESTRI, RG nº 7.905.306-6, Coordenador – Símbolo DAS-2; e

LUIZ GERALDO DE SOUZA SANTOS MARQUES, RG nº 5.901.046/SP, Assessor – Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100493/2015

DECRETO Nº 2781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar dos cargos abaixo especificados, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, a partir de 27 de outubro de 2015:

WILSON JUSTUS SOARES, RG nº 553072-5, Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1;

JOSÉ ANÍSIO SALAZAR, RG nº 1466787-3, Gerente de Informações – Símbolo DAS-1; e

DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, RG nº 4126443-8,

Assessor Jurídico – Símbolo DAS-1.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100495/2015

DECRETO Nº 2782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar o Decreto nº 2.685, de 30 de outubro de 2015, na parte que nomeou MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO, RG nº 1.214.342-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, a fim de constar que a data da vigência é a partir de 1º de dezembro de 2015, e na parte que nomeou WILSON KUSTER FILHO, RG nº 969.69406, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015, a fim de constar que o número correto do RG é nº 969.694.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100497/2015

DECRETO Nº 2783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 26 de outubro de 2015,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, a partir de 16 de novembro de 2015:

LUISA BATISTA DE SOUZA, RG nº 7.866.377-4, Gerente – Símbolo DAS-1; e

PRISCILLA KAVALLI, RG nº 9.716.405-3, Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100500/2015

DECRETO Nº 2784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.842.971-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS YURI POHL, RG nº 10.566.366-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, ficando exonerada ROSELI BANDEIRA DE LIMA, RG nº 4.628.197-7, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

100501/2015

DECRETO Nº 2785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.838.631-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILANSON ALVES CORREA, RG nº 6.426.356-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ficando exonerada MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO, RG nº 1.032.751-2, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

100503/2015

DECRETO Nº 2786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARIA LUIZA MALUCELLI ARAUJO, RG nº 1.032.751-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Casa Civil, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100504/2015

DECRETO Nº 2787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSELI BANDEIRA DE LIMA, RG nº 4.628.197-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, ficando exonerado WILIANSON ALVES CORRÊA, RG nº 6.426.356-0, a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100506/2015

DECRETO Nº 2788

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.813.662-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 797ª O inciso I do art. 154-A passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - tratando-se de NF-e, o valor dispensado será informado nos seguintes campos (Ajuste SINIEF 1/2015):

a) para as versões anteriores a 3.10 da NF-e, nos campos “Desconto” e “Valor do ICMS” de cada item, preenchendo ainda o campo “Motivo da Desoneração do ICMS” do item com os códigos próprios especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

b) para as versões 3.10 e seguintes da NF-e, no “Valor do ICMS desonerado” de cada item, preenchendo ainda o campo “Motivo da Desoneração do ICMS” do item com os códigos próprios especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.”

Alteração 798ª O art. 231 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 231.** Na prestação de serviço de transporte realizada por transportador autônomo ou empresa transportadora de outra unidade federada não inscrita no CAD/ICMS, o pagamento do imposto será efetuado pelo contribuinte antes do início da prestação de serviço (Convênios ICMS 25/1990 e 17/2015).

§ 1º O documento de arrecadação acompanhará o transporte, servindo, se for o caso, para crédito do imposto, e deverá conter, além dos requisitos exigidos, as seguintes informações, ainda que no verso:

I - o nome do transportador e da empresa transportadora contratante do serviço;

II - a placa do veículo e a unidade federada, no caso de transporte rodoviário, ou outro elemento identificativo, nos demais casos;

III - o preço do serviço, a base de cálculo do imposto e a alíquota aplicável;

IV - o número, série e subsérie do documento fiscal que acobertar a carga, ou a identificação do bem, quando for o caso;

V - o local de início e final da prestação do serviço, nos casos em que não seja exigido o documento fiscal.

§ 2º Na hipótese do “caput” deste artigo, se ao final da prestação resultar pagamento a menor do imposto, a diferença será recolhida na forma e prazo definidos nos artigos 74 e 75.

§ 3º Fica dispensada a emissão de conhecimento de transporte na prestação de serviço de transporte realizada por transportador autônomo, devendo nesse caso constar no documento fiscal que acobertar a mercadoria, as seguintes informações relativas à prestação de serviço:

I - o preço do serviço, a base de cálculo do imposto e a alíquota aplicável;

II - o valor do imposto;

III - identificação do responsável pelo pagamento do imposto.”

Alteração 799ª O “caput” do art. 557-A passa a vigorar com a seguinte

redação:

“**Art. 557-A.** Fica instituído regime especial na remessa interna e interestadual de produtos médico-hospitalares, exceto medicamentos, relacionados a implantes e próteses médico-hospitalares, para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas (Ajustes SINIEF 11/2014 e 3/2015).”

Alteração 800ª Ficam acrescentadas as posições 193 a 195 à tabela de que trata o item 80 do Anexo I:

193	Bosentana	2935.00.19	Bosentana – concentrações 62,5mg e 125mg, caixa com 60 comprimidos (Convênio ICMS 20/2014)	3004.90.79
194	Ambrisentana	2933.59.49	Ambrisentana – concentrações 5mg e 10mg, caixa com 30 comprimidos	3004.90.79
195	Palivizumabe	3002.10.29	Palivizumabe 50mg - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 ml (Convênio ICMS 40/2014)	3002.10.29

”.

Alteração 801ª A nota 3 do item 80 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais (Convênios ICMS 57/2010 e 13/2013).”

Alteração 802ª O “caput” e a nota 1 do item 134 do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se as alíneas “t” e “u” ao “caput” e a nota 3:

134. Operações com os seguintes **PRODUTOS HORTÍFRUTÍCOLAS**, salvo os destinados à industrialização (Convênio ICM 44/1975 e Convênios ICMS 124/1993 e 21/2015):

t) flores;

u) frutas frescas, excluídas as maçãs, pêras, amêndoas, avelãs, castanhas e nozes.

1. a isenção prevista neste item estende-se:

1.1. às saídas internas e interestaduais de produtos que tenham sofrido processo de desidratação, pressurização e congelamento, embalados em invólucro próprio para a conservação de alimentos, desde que não sejam utilizados conservantes;

1.2. às saídas internas e interestaduais de produtos ainda que ralados, exceto coco seco, cortados, picados, fatiados, torreados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados ou embalados, desde que não cozidos e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação;

1.3. às saídas internas de produtos resfriados, desde que não cozidas e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação.

3. o disposto na nota 1 não se aplica nas operações de importação.”

Alteração 803ª O item 3 da tabela de que trata o item 146 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte descrição:

3	“Riser” de perfuração (Convênio ICMS 4/2013)	7304.29
---	--	---------

”.

Alteração 804ª O item 6-A do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

“**6-A.** Até 31.12.2015, nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao MD - **MINISTÉRIO DA DEFESA E SEUS ÓRGÃOS**, com as seguintes mercadorias, de forma que a carga tributária seja equivalente a quatro por cento sobre o valor da operação (Convênios ICMS 95/2012, 191/2013 e 20/2015):

I - veículos militares;

a) viatura operacional militar;

b) carro blindado e carro de combate, terrestre ou anfibio, sobre lagartas ou rodas, com ou sem armamento;

c) outros veículos de qualquer tipo, para uso pelas Forças Armadas, com especificação própria dos Órgãos Militares.

II - simuladores de veículos militares;

III - tratores de baixa ou de alta velocidades, para uso pelas Forças Armadas, sobre lagartas ou rodas, destinados às unidades de engenharia ou de artilharia, para obras ou para rebocar equipamentos pesados;

IV - sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica para uso militar;

V - radares para uso militar;

VI - centros de operações de artilharia antiaérea.

Notas:

1. o benefício previsto neste item:

1.1. alcança, também, as operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante das partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes separados, das mercadorias de que tratam os incisos I a III do “caput”, com destino ao estabelecimento industrial fabricante dessas ou ao Ministério da Defesa e seus órgãos;

1.2. será aplicado exclusivamente às empresas indicadas em Ato do Comando do Ministério da Defesa, no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente:

1.2.1. o endereço completo das empresas e os números de inscrição no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades da Federação onde estão localizadas;

1.2.2. a relação de mercadorias que cada empresa está autorizada a fornecer nas operações alcançadas pelo benefício fiscal, com a respectiva classificação na NCM;

1.3. terá sua fruição condicionada, em relação às empresas indicadas no Ato do Comando do Ministério da Defesa de que trata a subnota 1.2., à publicação de Ato COTEPE, precedida de manifestação favorável das unidades da Federação envolvidas;

1.4. somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas:

1.4.1. com isenção ou tributação com alíquota zero pelo II - Imposto de Importação ou IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados;

1.4.2. com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

2. a descrição da mercadoria no Ato COTEPE a que se refere a subnota 1.3. não autoriza a extensão do benefício para produtos que não estejam relacionados aos incisos I a VI do "caput".

Alteração 805ª As alíneas "a" e "b" do item 23 do Anexo II passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a alínea "c":

"a) 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), na hipótese de mercadorias saídas das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e para o Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 21/2013);

b) 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento), na hipótese de mercadorias saídas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo para quaisquer unidades federadas, bem como mercadorias saídas das Regiões Sul e Sudeste para essas mesmas regiões, exceto para o Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 21/2013);

c) 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), na hipótese de operação de saídas tributadas pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento) (Convênio ICMS 21/2013)."

Alteração 806ª O item 25 da tabela de que trata o art. 21 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

25	68.09	Obras de gesso ou de composições à base de gesso, exceto as imagens religiosas, decorativas e estatuetas, classificadas no NCM 6809.90.00 (Protocolo ICMS 10/2015)	32
----	-------	--	----

Alteração 807ª Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 83 do Anexo X:

"§ 3º Para a aplicação dos percentuais previstos no § 1º, considerar-se-á a carga tributária efetiva do IPI utilizada na operação, ainda que a alíquota nominal demonstre outro percentual no documento fiscal (Convênio ICMS 19/2015).

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica quando o benefício fiscal concedido para a operação, em relação ao IPI, for utilizado diretamente na escrituração fiscal do emitente do documento fiscal, sob a forma de crédito presumido."

Alteração 808ª Os §§ 2º e 4º do art. 100 do Anexo X passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas, a qualquer estabelecimento remetente localizado em outra unidade federada, exceto nos Estados do Amazonas, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Rondônia, São Paulo e Rio de Janeiro, e no Distrito Federal (Convênios ICMS 76/1994, 19/2008, 25/2010, 127/2010, 43/2011 e 67/2015).

§ 4º O disposto no § 2º se aplica aos estabelecimentos remetentes localizados no Estado:

I - de Santa Catarina, nas operações com os produtos relacionados nas alíneas de "a" a "f" e de "i" a "l" do § 1º (Convênio ICMS 127/2015);

II - do Rio Grande do Sul, nas operações com os produtos relacionados na alínea "f" do § 1º (Convênio ICMS 67/2015)."

Alteração 809ª O § 1º do art. 112 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas, a qualquer estabelecimento remetente localizado nos Estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo (Protocolos ICMS 103/2012, 28/2013, 70/2013, 67/2014 e 52/2015)."

Alteração 810ª Ficam revogados:

I - os §§ 4º e 5º do art. 179, a alínea "l" do inciso I do "caput" do art. 226 (Ajuste SINIEF 3/2013)

II - os itens 81 e 85 do Anexo I.

III - o código 24 da tabela de que trata o subitem 3.2.1 da tabela I do Anexo VI (Ajuste SINIEF 3/2013).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100508/2015

DECRETO Nº 2789

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 57, de 30 de junho de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 13.838.737-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 796ª Fica acrescentado o item 21-B ao Anexo III:

"21-B. Até 30.4.2018, às empresas fornecedoras de **ENERGIA ELÉTRICA**, no percentual de cinco por cento do imposto mensal a recolher (Convênio ICMS 57/2015).

Notas.

1. o crédito presumido será utilizado, exclusivamente, para o pagamento do consumo de energia elétrica no âmbito do programa "Luz Fraterna" de que trata a Lei n. 17.639, de 31 de julho de 2013;

2. a apropriação do crédito presumido de que trata este item, relativo ao valor da fatura de cobrança correspondente à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, emitida em via única, será efetivada mediante lançamento na EFD do mês do vencimento da fatura, utilizando-se o código de ajuste especificado em norma de procedimento, informando-se no campo 03 do Registro E111 da EFD o item 21-B deste Anexo, com série específica para essas prestações;

3. a EFD deverá conter os códigos próprios de ajustes de apuração do ICMS para a modalidade de fornecimento de energia elétrica com a respectiva descrição, para cada registro gerado, na forma estabelecida em norma de procedimento;

4. as notas fiscais e as faturas de cobrança liquidadas deverão estar compreendidas dentro de um único mês corrente, sendo vedado o lançamento parcial de período que não faça parte do mesmo mês de competência."

Art. 2º As faturas decorrentes das cobranças relativas ao consumo de energia elétrica no âmbito do programa "Luz Fraterna" de que trata a Lei n. 17.639, de 31 de julho de 2013, relativas a períodos anteriores à vigência deste Decreto, poderão ser liquidadas, parceladamente, com a aplicação do previsto no item 21-B do Anexo III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, condicionado à autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante a expedição de ofício que deverá conter o período de fornecimento da energia elétrica, o período de apuração no qual o crédito deverá ser efetuado, o valor total correspondente às faturas de que trata a nota 1 do item 21-B do Anexo III, e, se houver, o número da parcela e o valor correspondente à parcela mensal referente ao crédito a ser apropriado, quando se tratar de parcelamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100510/2015

DECRETO Nº 2790

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido o protocolado sob nº 13.838.833-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 812ª Fica acrescentado o § 11 ao art. 14:

"§ 11 Para efeitos deste artigo entende-se por produto em estado natural todo aquele alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija, apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para sua perfeita higienização e conservação, ainda que embalados, desde que não modificada a sua natureza."

Alteração 813ª O inciso I do § 13 do art. 125 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - registrar no RO-e, em relação à Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, de que trata o art. 251, todos os estabelecimentos centralizados que poderão emitir os documentos fiscais autorizados."

Alteração 814ª O § 1º do art. 130 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Após conferência, os documentos apresentados serão devolvidos ao contribuinte, mediante termo de responsabilidade pela sua guarda.”.

Alteração 815º O art. 133 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 133.** A inscrição no CAD/ICMS poderá ser baixada mediante ato do Diretor da Coordenação da Receita do Estado, na hipótese de ter sido cancelada de ofício há mais de dez anos, observado o disposto no parágrafo único do art. 132 e em norma de procedimento.”.

Alteração 816º O § 2º do art. 232 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A emissão de um único documento, para todas as prestações realizadas, não dispensa a informação da totalidade das notas fiscais referentes às mercadorias transportadas, as quais deverão ser incluídas, individualmente, no “Registro tipo 71”, previsto no item 19 da Tabela I do Anexo VI deste Regulamento, ou, se for o caso, no registro “D 162” da EFD.”.

Alteração 817º Fica acrescentada nota ao item 145 do Anexo I:

“Nota: o inadimplemento das condições do regime previsto neste item tornará exigível o ICMS, com os acréscimos estabelecidos na legislação, a partir da data do recebimento da mercadoria.”.

Alteração 818º A alínea “b” do § 4º do art. 5º do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) nas outras situações, deverá estomar o valor do ICMS na EFD - Escrituração Fiscal Digital, utilizando código de ajuste próprio a ser definido em norma de procedimento.”.

Alteração 819º Fica revogado o § 5º do art. 5º do Anexo X.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100512/2015

DECRETO Nº 2791

Alteração do Decreto n.º 272, de 22 de janeiro de 2015, que declarou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Sanepar, áreas de terrenos localizados no Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, fundamentado no interesse público e embasado no art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o protocolado administrativo n.º 13.831.245-3,

DECRETA:

Art. 1.º A área com 82,14 m² a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 272, de 22 de janeiro de 2015, publicado Diário Oficial do Estado n.º 9.377, de 23 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte descrição:

I - Área: 74,48m²

Proprietário: JDC Agência de Turismo Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Ponto de partida estabelecido no Ponto E1, na divisa com o lote de indicação fiscal nº 57-047-029-000. Deste ponto E1, segue com azimute de 62º11'22" e distância de 1,69m até PV002. Deste ponto, segue com azimute de 88º21'17" e distância de 35,55m até E2, localizado na divisa com o Lote 1-C-5.

O(s) azimute(s) acima descritos refere(m)-se ao sistema topográfico local e descreve(m) o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

Art. 2.º Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto n.º 272, de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CCARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100577/2015

DECRETO Nº 2792

Declaração de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná, da área de terras que especifica localizada no Município de Piraquara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolado administrativo nº 13.831.247-0,

DECRETA

Art. 1.º Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a área de terras abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão do Sistema

de Rede Coletora de Esgotos, com fulcro no art. 2.º, alínea “e” do art. 5.º e alínea “h” do art. 6.º, todos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área: 356,00m²

Proprietário: RICARDO MARTINS E FERNANDA MARTINS RODRIGUES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 17 da quadra n.º 05 da Planta Jardim Santa Mônica, Município de Piraquara, constante da Matrícula n.º 15.230 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição:

Estação OPP, situada no AP da Rua Ivaí a 2.00m do Lote 16 Quadra 05. Da Estação OPP, Azimute 228º30'00" e distância de 82.50m até a estação 01 e a 02m do Lote n.º 16. Da Estação 01 Azimute 172º20'00" e distância de 13.00m até Estação 02. Esta estação está na divisa do Lote n.º 18 e a 1.00m do Lote de Fundo n.º 04 da Quadra C.

Art. 2.º autoriza a Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da faixa de servidão administrativa na área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Reconhece a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Sanepar, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 5.º A Sanepar poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 1941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Sanepar.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100515/2015

DECRETO Nº 2793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.813.382-6,

DECRETA:

Art. 1.º Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – Área: 44,00 m²

Proprietário: Tatiane Cristina Pavan e Dorvalina da Silva Pavan ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 01, da quadra 08, com a área de 404,69 m², do loteamento Moradas Iguatemi, desta cidade, conforme consta na matrícula nº 14.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 44,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.170.658.2416 m e E 658.597.6931 m, situado na divisa com a Rua Zacharias Lemos, a aproximadamente 18,94 m da esquina com a Rua João Tulio, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º43'42" e 22,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.170.639.6416 m e E 658.609.4387 m, situado na divisa com o lote nº 14, de matrícula nº 14.919, a aproximadamente 15,88 m da divisa com a Rua João Tulio. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 44,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área: 3,94 m²

Proprietário: Eliane Aparecida de Melo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 14, da quadra 08, com a área de 338,14 m², do loteamento Moradas Iguatemi, desta cidade de Araucária, conforme consta na matrícula nº 14.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, uma área de 3,94 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.170.639.6416 m e E 658.609.4387 m, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula nº 14.980, a aproximadamente 15,88 m da divisa com a Rua João Tulio, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º43'42" e 1,01 m até o vértice PV033, de coordenadas N 7.170.638.7916 m e E 658.609.9754 m, deste com azimute de 57º53'33" e 0,96 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.170.639.3033 m e E 658.610.7909 m, situado na divisa com o lote nº 13, de matrícula nº 16.091, a aproximadamente 21,00 m da divisa com a Rua Ana Dranka Druzcz. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1,97 m, a qual define

o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área: 20,00 m²

Proprietário: Divo Alberto Boss, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 13, da quadra 08, do loteamento Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, com a área de 220,00 m² conforme consta na matrícula nº 16.091 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, uma área de 20,00 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.170.639.3033 m e E 658.610.7909 m, situado na divisa com o lote nº 14, de matrícula nº 14.919, a aproximadamente 21,00 m da divisa com a Rua Ana Dranka Druszc, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53'33" e 10,00 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.170.644.6184 m e E 658.619.2615 m, situado na divisa com o lote nº 12, de matrícula nº 15.560, a aproximadamente 21,00 m da divisa com a Rua Ana Dranka Druszc. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área: 20,00 m²

Proprietário: Rosalina Batista dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 12, da quadra 08, da Planta Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, com a área de 220,00 m² conforme consta na matrícula nº 15.560 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 20,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.170.644.6184 m e E 658.619.2615 m, situado na divisa com o lote nº 13, de matrícula nº 16.091, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53'33" e 10,00 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.170.649.9335 m e E 658.627.7320 m, situado na divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 14.961, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área: 20,00 m²

Proprietário: Durvalina Maria de Jesus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 11, da quadra 08, com a área de 220,00 m², do loteamento Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, conforme consta na matrícula nº 14.961 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 20,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.170.649.9335 m e E 658.627.7320 m, situado na divisa com o lote nº 12, de matrícula nº 15.560, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 04, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53'33" e 10,00 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.170.655.2486 m e E 658.636.2025 m, situado na divisa com o lote nº 10, de matrícula nº 14.959, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 04, quadra nº 08. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área: 20,00 m²

Proprietário: Antonio Leal de Deus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 10, da quadra 08, com a área de 220,00 m², do loteamento Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, conforme consta na matrícula nº 14.959 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 20,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.170.655.2486 m e E 658.636.2025 m, situado na divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 14.961, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 05, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53'33" e 10,00 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.170.660.5637 m e E 658.644.6731 m, situado na divisa com o lote nº 09, de matrícula nº 15.529, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 05, quadra nº 08. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – Área: 10,00 m²

Proprietário: Ondina de Oliveira Fernandes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano nº 11 da quadra 07, da Planta Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, com a área de 249,40 m², conforme consta na matrícula nº 15.553 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 10,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto

sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.170.734.3881 m e E 658.719.2399 m, situado na divisa com o lote 12-8, de matrícula nº 21.111, a aproximadamente 7,54 m da divisa com o lote 12-1, quadra 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°15'12" e 10,00 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.170.725.4981 m e E 658.714.6606 m, situado na divisa com o lote nº 10, de matrícula nº 14.911, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 01, quadra nº 07. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 10,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – Área: 10,00 m²

Proprietário: Belmiro dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 10 da quadra 07, com a área de 249,40 m², do loteamento Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, conforme consta na matrícula nº 14.911 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 10,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.170.725.4981 m e E 658.714.6606 m, situado na divisa com o lote nº 11, de matrícula nº 15.553, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 01, quadra nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°15'12" e 10,00 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.170.716.6083 m e E 658.710.0814 m, situado na divisa com o lote nº 09, de matrícula nº 15.566, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 02, quadra nº 07. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 10,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX – Área: 10,00 m²

Proprietário: Vantuir Castilho Russo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano nº 09 da quadra 07, da Planta Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, com a área de 249,40 m², conforme consta na matrícula nº 15.566 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 10,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.170.716.6083 m e E 658.710.0814 m, situado na divisa com o lote nº 10, de matrícula nº 14.911, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 02, quadra nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°15'12" e 10,00 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.170.707.7184 m e E 658.705.5021 m, situado na divisa com o lote nº 08, de matrícula nº 15.525, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 07. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 10,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

X – Área: 10,00 m²

Proprietário: José Padilha, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano nº 08 da quadra 07, da Planta Moradias Iguatemi, desta cidade de Araucária, com a área de 252,00 m², conforme consta na matrícula nº 15.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, uma área de 10,00 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.170.707.7184 m e E 658.705.5021 m, situado na divisa com o lote nº 09, de matrícula nº 15.566, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°15'12" e 10,00 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.170.698.8284 m e E 658.700.9228 m, situado na divisa com o lote nº 07, de matrícula nº 14.977, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 04, quadra nº 07. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 10,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI – Área: 45,60 m²

Proprietário: Matocam Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 10, da quadra E, da Planta Jardim Monalisa, desta cidade, com a área de 672,00 m², conforme consta na matrícula nº 28.210 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 45,60 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.170.658.8208 m e E 659.330.2841 m, situado na divisa com o lote nº 08, de matrícula nº 4.463, a aproximadamente 16,07 m da divisa com o lote nº 07, quadra E, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°3'40" e 8,31 m até o vértice PV172, de coordenadas N 7.170.658.2320 m e E 659.338.5765 m, deste com azimute de 115°22'22" e 5,10 m até o vértice PV173, de coordenadas N 7.170.656.0466 m e E 659.343.1846 m, deste com azimute de 77°50'44" e 9,39 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.170.658.0243 m e E 659.352.3668 m, situado na divisa com a Rua Estanislau Haiduk, a aproximadamente 7,29 m da divisa com o lote nº 11, quadra E. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 45,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas

no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XII – Área: 30,00 m²

Proprietário: Augusto Gubaua, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra F, da Planta Jardim Monalisa, com a área 360,00 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº 12.253 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 30,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.170.542.5578 m e E 659.276.2248 m, situado na divisa com a Rua Teotônio Pires de Souza, a aproximadamente 11,50 m da divisa com o lote nº 02, quadra F, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°13'36" e 30,00 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.170.563.6869 m e E 659.297.5217 m, situado na divisa com o lote nº 19, de matrícula nº 12.254, a aproximadamente 11,50 m da divisa com o lote nº 02, quadra F. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XIII – Área: 30,00 m²

Proprietário: Jair Ribeiro de Paiva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 19, da quadra F, da Planta Jardim Monalisa, desta cidade, com a área de 360,00 m², conforme consta na matrícula nº 12.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 30,00 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.170.563.6869 m e E 659.297.5217 m, situado na divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 12.253, a aproximadamente 11,50 m da divisa com o lote nº 20, quadra F, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°13'36" e 30,00 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.170.584.8160 m e E 659.318.8186 m, situado na divisa com a Rua Tomaz Wolski, a aproximadamente 11,50 m da divisa com o lote nº 20, quadra F. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Autoriza a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Reconhece a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Linha de Recalque de Esgoto Sanitário.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100517/2015

DECRETO Nº 2794

Declaração de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná, das áreas de terras que especifica localizadas no Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo administrativo nº 13.831.243-7,

DECRETA

Art. 1.º Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro nos arts. 2.º, 5.º, "e" e "h" e 6.º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I - Área: 160,62m²

Proprietário: ALVARO MURIEL LIMA MACHADO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte dos Lotes 01, 02 e 03 da Planta Respectiva com área total de 7.130,00m², situado no Barigui, constante da Matrícula nº 82.241 do Cartório de Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 160,62m², com a seguinte descrição:

Partindo-se da estaca 04, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022.049.000 e a 22,99m do PV08, pelo Lote de Indicação Fiscal 27-022-008.000 de propriedade de Alvaro Muriel Lima Machado e Outro, mediram-se os azimutes e distâncias: 182°43'00" e 22,41m até a estaca PV07, 190°59'34" e 46,73m até a estaca PV06A, 190°46'34" e 11,17m até a estaca 05, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022-007.000 e a 5,62m da RN06 no muro de divisa.

Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura;

II – Área: 22,88m²

Proprietário: ALVARO MURIEL LIMA MACHADO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote com área total de 1.677,00m², da Planta Respectiva situado no Barigui, constante da Matrícula nº 47.396 do Cartório de Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 22,88m², com a seguinte descrição:

Partindo-se da estaca 03, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022.010.000 e a 11,55m do PV08, pelo Lote de Indicação Fiscal 27-022-049.000 de propriedade de Alvaro Muriel Lima Machado e Outro, mediu-se o azimute e distância: 182°43'00" e 11,44m até a estaca 04, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022-008.000 e a 22,41m da PV07.

O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura; e

III – Área: 39,68m²

Proprietário: ALVARO MURIEL LIMA MACHADO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 05 Planta Francisco Luqueta, com área total de 2.377,00m², da Planta Respectiva situado no Barigui, constante da Matrícula nº 80.379 do Cartório de Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 39,68m², com a seguinte descrição:

Partindo-se da estaca 02, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022.056.000 e a 3,84m da RN09 na cerca de divisa, pelo Lote de Indicação Fiscal 27-022-010.000 de propriedade de Alvaro Muriel Lima Machado e Outro, mediram-se os azimutes e distâncias: 166°03'41" e 1,33m até a estaca PV09, 258°02'50" e 6,96m até a estaca PV08, 182°43'00" e 11,55m até a estaca 03, situada na divisa deste Lote com o Lote de Indicação Fiscal 27-022-049.000 e a 33,85m do PV07.

Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura

Art. 2.º Autoriza a Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Reconhece a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Sanepar, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º A Sanepar poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão das áreas a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Sanepar.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100519/2015

DECRETO Nº 2795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1329065-0, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.827.081-5

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MÔNICA CRISTINA DEMARCHI, RG nº 6.322.823-0, Inscrição nº 072.431-9, no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, na Regional de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

100522/2015

DECRETO Nº 2796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.693.401-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art.24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº13.666, de 5 de julho de 2002, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente de Execução, função de Educador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2.º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e
da Previdência

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

100525/2015

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2796/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

EDUCADOR SOCIAL / FEMININO

NOME	RG	UF	INSC.
DEBORA BASILIO	97323011	PR	211087
LUIZA ALMEIDA PEDROSO	52920132	PR	213632

MUNICÍPIO: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

EDUCADOR SOCIAL / MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.
LUCAS VARELO VAZ	96829280	PR	238643
ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA	77173641	PR	93530
EDUARDO GOMES MENDES	93490789	PR	21792
DANIEL BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS	96576056	PR	227099
DYENER FRACARO	85853929	PR	212300
JUNIOR CESAR DOS SANTOS SILVA	108816791	PR	55514
JOAO EMMANUEL DE SOUZA SIVA	33091982	PR	102911
DIEGO SILVA BRITO DE MIRANDA	105513291	PR	165719
JULIANO DA ROSA	68395186	PR	230650
JAMIL PEREIRA DA SILVA	66877698	PR	216062
FELIPE ANDREIUW	125512682	PR	322563
DIRCEU DINIZ BEMFICA JUNIOR	134582979	PR	106283
KHALIU GIL TURT	84284190	PR	138509
PAULO CESAR CORREA	5688759	SC	250171
PATRICK AFORNALI	536029242	PR	235415

JULIO HIPOLITO DOS SANTOS	59426958	PR	149659
TARCISIO ROBERTO DE MORAIS	73535000	PR	47449
ADRIANO SARTURI	84625388	PR	281247
ANDREI FLORIANO DOS SANTOS	88058496	PR	69353
GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	69771777	PR	201170
FLAVIO SEBASTIAO DE FREITAS	98867279	PR	64050
LUCAS VINICIUS DE BRITO	126755350	PR	13323
CARLOS ALBERTO LIMA SFORCA	64890743	PR	217557
ARTHUR BRACELLOS NUNES	102406150	PR	327522
JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA	69418031	PR	96504
RODRIGO BATISTA	70594080	PR	303356
LUCAS BARBOSA DE LIMA	2004009234148	CE	252530
ADRIANO DA SILVA	83652233	PR	326755
CHRYSIAN ROBERTO STOCOCO	72617193	PR	10154
MAURICIO GUERRA VALDIVIA PEREIRA	37604660	SP	272345
LUCAS OLIVEIRA ESPINDOLA	8079285337	RS	333379
FELIPE AUGUSTO CLETO DA COSTA	53914063	PR	240621
RAFAEL VIEIRA	90211218	PR	343757
VALDECI ROMUALDO DA SILVA	69188710	PR	273260
ROGERIO SEBASTIAO TEDESKO	84153958	PR	2968
JEAN RICARDO FERRER	86462788	PR	27189
RICHARD BELLANI DA SILVA	93482271	PR	242810
PAULO PHELLIP SAVEGNAGO SIQUEIRA	137312913	PR	316881
GUILHERME AMORA CHAICOSKI	370044459	SP	144436
MARCELO BASSANI	58289868	PR	144193
FERNANDO JENDIK CARDOSO	85108808	PR	356670
JOAO PAULO DE CAMPOS MACHADO	85554654	PR	267066
DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA	91073870	PR	293270
DIEGO LUIZ MARTINS DE SAO JOSE	95484930	PR	74683
RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	98001376714	AL	122742

100527/2015

DECRETO Nº 2797

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 54/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 13.725.509-0, com base no protocolado nº 13.431.942-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, o Curso de Graduação em Pedagogia (Primeira Licenciatura), da Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Estado do Paraná, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, turno de funcionamento: períodos concentrados/ especial/ integral, mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

100530/2015

DECRETO Nº 2798

Nova redação do art. 1º do Decreto n.º 2.659, de 30 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 2.659, de 30 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O art. 11 e seu § 1.º do Decreto n.º 6.191, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As disposições contidas neste Decreto não se aplicam à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, à FOMENTO PARANÁ, ao SIMEPAR, à FERROESTE, às Instituições Estaduais de Ensino Superior, à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, e aos processos que envolvam parcerias público-privadas.

§ 1.º Excetuam-se das disposições previstas no caput deste artigo as situações previstas no inciso V do § 1º do artigo 4º deste Decreto, no que concerne à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, à FOMENTO PARANÁ, ao SIMEPAR, à FERROESTE, à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100532/2015

DECRETO Nº 2799

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.788.945-5,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 26 c/c art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a relação anexa ao Decreto nº 2.267, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, MARIA LUIZA TANURES ALVES, RG nº 0434696241/MG, Classe/Nível Professor Adjunto – AD-A, Regime de Trabalho 40 horas semanais, e RENATO DOMINGUES ZACCARO MACRI, RG nº 20299049/SP, Classe/Nível Professor Assistente – AS-A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, ambos da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

100534/2015

DECRETO Nº 2800

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.788.826-2,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 26 c/c art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a relação anexa ao Decreto nº 2.267, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou ANDRÉ GUSTAVO PALEARI, RG nº 404723275/SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto – AD-A, Regime de Trabalho 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

100538/2015

DECRETO Nº 2801

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.833.577-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ADRIANO RATTMANN, RG nº 5.898.837-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, a partir de 1º de novembro de 2015, ficando exonerado LUIZ HENRIQUE PEREIRA HARTINGER, RG nº 7.942.402-1, a partir de 31 de outubro de 2015.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRICIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

100540/2015

DECRETO Nº 2802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2802				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo	
I	I	I	I	I	I	I	I
1300	CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I
4039	AÇÕES DO DETRAN	I	I	I	I	I	I
364	Guaratuba	I	I	I	I	I	I
0035	Construir cobertura para área de vistoria com estrutura de alumínio.	I 250	I 95	I 0	I 22.000	I 1171	I
802	Sarandi	I	I	I	I	I	I
0034	Construir cobertura metálica para passarela no município de Sarandi	I 250	I 95	I 0	I 54.000	I 1171	I
T O T A L		I O.F.	I	I L	I 76.000	I	

CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2802				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo	
I	I	I	I	I	I	I	I
1300	CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I
4039	AÇÕES DO DETRAN	I	I	I	I	I	I
280	Curitiba	I	I	I	I	I	I
0021	Elaborar o projeto de prevenção de incêndio na sede do DETRAN/PR em Curitiba	I 250	I 95	I 0	I 76.000	I 1171	I
T O T A L		I O.F.	I	I L	I 76.000	I	

100542/2015

D E C R E T O N° 2803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 26.499.847,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2803						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I AL O I						I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I I	I
I 1300 I	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1330 I	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4039 I	I AÇÕES DO DETRAN	I 33903900 I	I 250 I	I 95 I	I O I	I	25.499.847 I	I 1170 I	I
I 9210 I	I ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	I 33904700 I	I 250 I	I 95 I	I O I	I	1.000.000 I	I 1170 I	I
T o t a l I								26.499.847 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2803						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I AL O I						I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I I	I
I 1300 I	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1330 I	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4039 I	I AÇÕES DO DETRAN	I 44905100 I	I 250 I	I 95 I	I O I	I	26.499.847 I	I 1170 I	I
T o t a l I								26.499.847 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I						Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2803						R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I Alo I						Valor	I
I	I	I I Fonte I I I						I	I
I	I	I I						I	I
I 1300 I	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1330 I	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4039 I	I AÇÕES DO DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 156 I	I Bandeirantes	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0011 I	I Construir a sede da 22ª CIRETRAN de Bandeirantes	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	3.330.000 I	I 1170 I	I
I 198 I	I Cambé	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0013 I	I Construir a sede da 76ª CIRETRAN de Cambé	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	1.209.913 I	I 1170 I	I
I 280 I	I Curitiba	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0021 I	I Elaborar o projeto de prevenção de incêndio na sede do	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I DETRAN/PR em Curitiba	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	950.000 I	I 1170 I	I
I 0022 I	I Construir a sede da 1ª CIRETRAN em Curitiba	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	7.367.000 I	I 1170 I	I
I 0031 I	I Contratar empresa para elaborar projeto estrutural no	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I Bloco F na 1ª CIRETRAN	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	1.800.000 I	I 1170 I	I
I 0033 I	I Contratar empresa para elaborar projeto de instalação	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I no Bloco D na 1ª CIRETRAN	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	73.434 I	I 1170 I	I
I 330 I	I Foz do Iguaçu	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0032 I	I Contratar empresa para elaborar projeto estrutural no	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I Bloco F na 16ª CIRETRAN	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	220.000 I	I 1170 I	I
I 358 I	I Guaraniaçu	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0014 I	I Construir a sede da 74ª CIRETRAN de Guaraniaçu	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	532.000 I	I 1170 I	I
I 424 I	I Jacarezinho	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0012 I	I Construir a sede da 10ª CIRETRAN de Jacarezinho	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	544.500 I	I 1170 I	I
I 448 I	I Joaquim Távora	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0004 I	I Construir a sede da 72ª CIRETRAN de Joaquim Távora	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	600.000 I	I 1170 I	I
I 462 I	I Laranjeiras do Sul	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0015 I	I Construir a sede da 57ª CIRETRAN de Laranjeiras do Sul	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	2.295.000 I	I 1170 I	I
I 510 I	I Maringá	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0009 I	I Construir a sede da 13ª CIRETRAN de Maringá	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	540.000 I	I 1170 I	I
I 528 I	I Medianeira	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0016 I	I Construir a sede da 33ª CIRETRAN de Medianeira	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	2.340.000 I	I 1170 I	I
I 640 I	I Porecatu	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0008 I	I Construir a sede da 23ª CIRETRAN de Porecatu	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	540.000 I	I 1170 I	I
I 782 I	I São José dos Pinhais	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0018 I	I Construir a sede da 89ª CIRETRAN de São José dos	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I Pinhais	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	3.600.000 I	I 1170 I	I
I 808 I	I Sertãoópolis	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0019 I	I Construir a sede da 69ª CIRETRAN de Sertãoópolis	I 250 I	I 95 I	I O I	I	I	558.000 I	I 1170 I	I
T O T A L I								26.499.847 I	I

DECRETO Nº 2804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2804		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
4902	DIRETORIA GERAL						
4251	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
		31901100	100	01	L	7.000.000	1174
T o t a l						7.000.000	

CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2804		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
4902	DIRETORIA GERAL						
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU						
		31901100	100	01	L	7.000.000	1174
T o t a l						7.000.000	

DECRETO Nº 2805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2805		R\$ 1,00		I	

I	I					I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I		
I Cód.	I	Especificação				I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor		I Proc	I		
I	I					I Despesa	I	I Fntel	I			I	I		

I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I	I	I	I	I		I	I		
I	I	SUPERIOR				I	I	I	I	I		I	I		
I	I					I	I	I	I	I		I	I		
I 4502	I	DIRETORIA GERAL				I	I	I	I	I		I	I		
I 4112	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI				I 31901100	I 100	I 01	I L	I	500.000	I 1178	I		

										T o t a l	I	500.000	I		

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2805					R\$ 1,00	I	

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza		I	I	I	Valor	I N.do	I
I Cód.	I	I da		I Fonte	I Gr	I IALOI		I Proc	I
I	I	I Despesa		I Fnte	I	I		I	I

I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO		I	I	I	I	500.000	I	I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 4502	I DIRETORIA GERAL		I	I	I	I		I	I
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI		I 44905200	I 100	I 01	I O	I	I 1177	I

T o t a l							I	500.000	I

DECRETO Nº 2806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.823.390-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Transmissão - LT 138 kV Francisco Beltrão — Realeza 2, nos municípios de Francisco Beltrão, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste e Realeza, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo da LT 138 KV Francisco Beltrão — Realeza 2, ARE 629710, base cartográfica Datum horizontal sirgas 2000, MC-51º, vértices: SAT 91655 IBGE.

A poligonal tem início no ponto denominado 0=PP, situado na SE 138 kV Francisco Beltrão, de coordenadas UTM E=294.733,1318 e N=7.117.122,7831. Parte com o azimute 261°08'33", segue 35,038 m até o MV01=T01, de coordenadas UTM E=294.698,5118 e N=7.117.107,3881. Deflete à esquerda 39°14'53" e, no azimute de 221°53'39", percorre 271,974 m até o MV02=T02, de coordenadas UTM E=294.516,8990 e N=7.116.904,9360. Roda à direita 39°27'31" e, com o azimute de 261°21'11", avança 150,315 m até o MV03=T03, de coordenadas UTM E=294.368,2930 e N=7.116.882,3370. Deflete à direita 16°58'54" e, com o azimute de 278°20'05", segue 835,166 m até o MV04=T05, de coordenadas UTM E=293.541,9480 e N=7.117.003,3990. Dá rotação à direita 09°02'31" e, com o azimute 287°22'35", avança 178,223 m até o MV05=T06, de coordenadas UTM E=293.371,8590 e N=7.117.056,6250. Deflete à esquerda 27°37'07" e, no azimute de 259°45'28", prossegue 425,056 m até o MV06=T08, de coordenadas UTM E=292.953,5760 e N=7.116.981,0460. Gira à direita 57°19'44" e, no azimute de 317°05'11", continua 365,028 m até o MV07=T09, de coordenadas UTM E=292.705,0300 e N=7.117.248,3860. Deflete à direita 14°30'38" e, no azimute de 331°35'49", prossegue 565,445 m até o MV08=T11, de coordenadas UTM E=292.436,0640 e N=7.117.745,7650. Gira à esquerda 25°42'25" e, no azimute de 305°53'26", prossegue 567,891 m até o MV09, de coordenadas UTM E=291.975,9930 e N=7.118.078,6840. Roda à direita 05°10'39" e, no azimute de 311°04'04", avança 244,246 m até o MV10, de coordenadas UTM E=291.791,8480 e N=7.118.239,1420. Deflete à esquerda 05°10'17" e, no azimute de 305°53'49", prossegue 5.581,961 m até o MV11, de coordenadas UTM E=287.270,0600 e N=7.121.512,0180. Dá rotação à direita 01°16'12" e, no azimute de 307°10'04", segue 261,963 m até o MV12, de coordenadas UTM E=287.061,3090 e N=7.121.670,2830. Deflete à direita 00°26'42" e, no azimute de 307°36'46", prossegue 699,166 m até o MV13, de coordenadas UTM E=286.507,4630 e N=7.122.097,0000. Roda à esquerda 04°06'33" e, no azimute de 303°30'14", percorre 2.294,950 m até o MV14, de coordenadas UTM E=284.593,8250 e N=7.123.363,8010. Gira à direita 01°08'03" e, no azimute de 304°38'21", continua 10.654,450 m até o MV15, de coordenadas UTM E=275.827,9020 e N=7.129.419,8640. Deflete à direita 01°30'46" e, no azimute de 306°09'11", prossegue 117,446 m até o MV16, de coordenadas UTM E=275.684,6240 e N=7.129.524,5470. Dá rotação à direita 00°31'55" e, no azimute de 306°41'07", segue 4.388,691 m até o MV17, de coordenadas UTM E=272.165,2030 e N=7.132.146,4320. Deflete à direita 00°42'40" e, no azimute de 307°23'48", percorre 567,217 m até o MV18, de coordenadas UTM E=271.714,5780 e N=7.132.490,9200. Roda à esquerda 00°35'54" e, no azimute de 306°47'55", prossegue 2.049,328 m até o MV19, de coordenadas UTM E=270.073,5850 e N=7.133.718,4730. Deflete à esquerda 00°47'29" e, no azimute de 306°00'27", continua 3.505,355 m até o MV20, de coordenadas UTM E=267.237,9650 e N=7.135.779,2430. Gira à direita 07°22'01" e, no azimute de 313°22'31", prossegue 2.925,155 m até o MV21, de coordenadas UTM E=265.111,7500 e N=7.137.788,1590. Deflete à esquerda 21°38'05" e, no azimute de 291°44'29", segue 7.717,276 m até o MV22, de coordenadas UTM E=257.943,4420 e N=7.140.646,7800. Deflete à direita 11°14'06" e, no azimute de 302°58'38", prossegue 3.001,854 m até o MV23, de coordenadas UTM E=255.425,2280 e N=7.142.280,7090. Gira à esquerda 06°07'53" e, no azimute de 296°50'47", avança 639,424 m até o MV24, de coordenadas UTM E=254.854,7210 e N=7.142.569,4730. Deflete à esquerda 01°59'15" e, no azimute de 294°51'33", segue 2.597,807 m até o MV25, de coordenadas UTM E=252.497,6190 e N=7.143.661,5670. Deflete à esquerda 03°34'38" e, no azimute de 291°16'57", prossegue 352,987 m até o MV26, de coordenadas UTM E=252.168,7050 e N=7.143.789,6890. Dá rotação à direita 03°34'54" e, no azimute de 294°51'51", percorre 518,850 m até o MV27, de coordenadas UTM E=251.697,9480 e N=7.144.007,8480. Deflete à direita 02°43'35" e, no azimute de 297°35'25", continua 461,171 m até o MV28, de coordenadas UTM E=251.289,2210 e N=7.144.221,4380. Gira à esquerda 02°43'35" e, no azimute de 294°51'51", avança 1.232,478 m até o MV29, de coordenadas

UTM E=250.170,9480 e N=7.144.739,6550. Roda à direita 02°14'37" e, no azimute de 297°06'29", prossegue 2.738,402 m até o MV30, de coordenadas UTM E=247.733,3980 e N=7.145.987,4600. Deflete à esquerda 22°09'06" e, no azimute de 274°57'24", segue 97,382 m até o MV31, de coordenadas UTM E=247.636,3800 e N=7.145.995,8740. Finalmente, gira à esquerda 47°31'21" com o azimute de 227°44'02" e, após 133,360 m, incide no ponto de chegada denominado PF, de coordenadas UTM E=247.537,6900 e N=7.145.906,1800. A largura da faixa de segurança da poligonal aqui descrita é variável conforme descrição a seguir:

19 m no total, sendo 9,50 m para cada lado em relação ao eixo da LT, do trecho 0=PP (pórtico da SE Francisco Beltrão) ao MV09, e do MV31 ao PF (pórtico da SE Realeza).

22 m de largura total, sendo 11 m para cada lado do eixo da LT, do trecho MV10 ao MV31.

MV09 ao MV10 e MV30 ao MV31, trecho com faixa variável, iniciando com 19 m de largura total, sendo 9,50 m para cada lado do eixo da LT, e fechando em 22 m no total, sendo 11 m para cada lado do eixo da LT.

A extensão total relativa ao eixo da LT 138 kV Francisco Beltrão — Realeza 2 é de 56.235,054 m, envolvendo área de 1.226.588,719 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, nos municípios de Francisco Beltrão, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste e Realeza - PR.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

100550/2015

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

13.798.467-9/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e com base Informação nº 1964/2015 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual e no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 16.025/2008, a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, cujo objeto é “a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, e especialmente a designação do servidor cujo nome consta do Anexo I para prestar serviços à CASA CIVIL em suas unidades regionais”, com vigência até 31 de dezembro de 2018. 2. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do ajuste. 3. Não haverá repasse de recursos entre os convenientes. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil para as demais providências administrativas. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEPL, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.570.894-1/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 1º termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado do Paraná por meio da Casa Civil, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Instituto Paranaense de Assistência

Técnica e Extensão rural – EMATER, tendo como objeto promover alterações no Plano de Trabalho, com o objetivo de atualizar/ampliar a relação de servidores designados, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SEAB, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.625.263-1/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com base na Informação nº 2141/2015 – NJA/CC e nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Casa Civil, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo como objeto promover alterações no Plano de Trabalho (Anexo I), item 3 (Cronograma de Execução), para atualizar a relação de servidores designados. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho alterado pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 13/11/15).

13.109.051-0/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 0579/2015 – NJA/SESP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização do **1º Termo Aditivo** ao Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, e o Município de Maringá, destinado à realização do Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional de Guardas Municipais visando complementar o Plano de Trabalho para incluir a capacitação técnica para porte de revólver calibre 38 em atenção à previsão constante na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais – SENASP, sendo as despesas arcadas pelo Município de Maringá. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 13/11/15).

13.247.445-1/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, bem como a Instrução Normativa DREI nº 2/2013, aliado à Informação nº 014/2015 – NJ/SESP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), por intermédio do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), e a Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) visando a ação conjunta para a confecção e disponibilização de cédulas de identidade profissional para Agentes Auxiliares do Comércio, vedado qualquer repasse de recursos entre os convenientes, com prazo de duração de 60 (sessenta) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade exigidas por lei deverão ser atualizadas. 5. **PUBLIQUE-SE** e

ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 13/11/15).

13.792.265-7/15 - Of. nº 1735/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 444, de 24 de fevereiro de 1995. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.339.904-6/14 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolo e com base na Informação favorável nº 1238/2015 – PRC/PGE, a celebração de Termo de Convênio nº 053/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, cujo objeto é estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para cobertura das despesas de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal, visando à disponibilização de serviços hospitalares de Média e Alta complexidade voltados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde de sua área de abrangência, **no valor total de R\$ 662.439,00** (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESA, em 13/11/15).

13.799.447-0/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolo e com base na Informação favorável nº 151/2015 – ATJ/GAB/PGE, a celebração de Termo de Convênio nº 051/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, cujo objeto é estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas com aquisição de medicamentos, o gerenciamento da distribuição e o controle físico - financeiro dos itens do elenco de referência estadual, insumos complementares destinados aos usuários insulino dependentes aos municípios integrantes do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, **no valor total de R\$ 38.760.092,68** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/11/15". (Enc. proc. à SESA, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.658.241-0/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual 2.391/2008, e considerando as manifestações técnicas lançadas nos Despachos nºs 133/2015 – DEAM/DA e 536/2015 – DEAM/GAB, o reequilíbrio do preço registrado no lote 1 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2014, cujo objeto é “sabonete em barra 90 g”, no percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento), passando de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) para R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais cabíveis. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEAP, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.688.511-5/12 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 1.068/2015/NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a formalização do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2013**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Município de São Mateus do Sul, visando à alteração da denominação da concedente, a indicação de nova dotação orçamentária e a prorrogação dos prazos de vigência e execução até 02 de janeiro de 2017, sem novo aporte de recursos estaduais. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, deverão ser atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 13/11/15).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.794.713-7/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, com base na Informação nº 1207/2015 - PRC/PGE, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, formalização de convênio entre o Estado do Paraná, através da Procuradoria Geral do Estado, e o Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná, tendo por objeto a disponibilização gratuita pelo IRPEN de acesso à Central de Registro Civil - CRC, sem repasse de recursos financeiros entre os participantes, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades técnicas do órgão interessado. 3. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à PGE, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

13.811.009-5/15 - Of. nº 845/2015 - Solicita convalidação para afastamento, conforme específica. “1. **CONVALIDO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto nº 444/1995. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SETI, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

13.756.189-1/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, dada

a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, com base na Informação nº 1247/2015 - PRC/PGE, **AUTORIZO**, desde que cumpridas as recomendações da Procuradoria Consultiva/PGE, e com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, e a Associação para a Vida e Solidariedade – AVIS, tendo por objeto a execução do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/PR, com repasse no valor de R\$ 1.414.025,98 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 15 (quinze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades técnicas do órgão interessado. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEJU, em 13/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

13.797.167-4/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e, considerando o Parecer nº 145/2015 – DEJUR/CREA-PR e a Informação favorável nº 032/2015 – AJ/SEDU, ratificada pelo Despacho nº 1132/2015 – PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 2015/6-000186-7 entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é “estabelecer condições de mútua cooperação entre CREA-PR e o SEDU/PARANACIDADE, buscando sistematizar a divulgação e realização conjunta de ações, eventos, palestras e troca de experiências e demais atividades, que configurem assuntos institucionais. Disponibilização por parte do SEDU/PARANACIDADE de informações de interesse público, base de dados cadastrais e estatísticos, bases cartográficas urbanas e rurais, imagens, fotografias aéreas e outros dados e informações pertinentes e de interesse das partes. Disponibilização por parte do CREA-PR da plataforma de Ensino à Distância para capacitação de profissionais registrados junto ao CREA-PR pelo SEDU/PARANACIDADE, objetivando o fortalecimento da fiscalização, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais afetos às áreas da engenharia, agronomia e geociências”, com vigência até 31 de dezembro de 2017, sem transferência de recursos financeiros entre as partes. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas e o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEDU, em 13/11/15).

100581/2015**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

13.842.654-8/15 - Of. nº 414/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 444, de 24 de fevereiro de 1995. Em 13/11/15”. (Enc. proc. à SEPL, em 13/11/15).

100582/2015

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2015
OBJETO: OBJETO: Aquisição de mobiliário para a CORH, COINF, COET e COENG
AUTORIZAÇÃO: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR, em 04/11/2015 – Protocolo nº 13.500.614-9
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27 de novembro de 2015, 08:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 386.045,38 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais acessando o sistema licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), o portal da Internet denominado compraspr/GMS (www.comprasparana.pr.gov.br/) ou o site do Detran/PR (www.detranspr.gov.br).

100286/2015

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 194/2015-PGE

Lota, provisoriamente, o Procurador do Estado Leandro Rosa Novo Vita na Coordenadoria de Regionais - CRE e outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no SID nº 13.812.274-3 em que a Sra. Procuradora-chefe da Coordenadoria das Regionais convoca o Procurador do Estado Leandro Rosa Novo Vita, atualmente lotado na PRM, para prestar serviços na citada Coordenadoria;

considerando a imperiosa necessidade de organização interna dos serviços, decorrentes da quantidade insuficiente de Procuradores do Estado para atendimento das demandas judiciais e

considerando a necessidade de equalização do volume de trabalho entre as Especializadas e Regionais,

RESOLVE

Art. 1º - Lota, provisoriamente, o Procurador do Estado Leandro Rosa Novo Vita na Coordenadoria de Regionais - CRE, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Transferir, provisoriamente, a carga de trabalho sob sua atribuição na Procuradoria da Região Metropolitana - PRM, relativa às execuções fiscais pelo sistema “PROJUDI”, inclusive aquelas decorrentes de distribuições provisórias advindas do atendimento emergencial prestado à Regional de Paranaguá, para a Procuradoria de Dívida Ativa - PDA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

99948/2015

Resolução nº 195/2015-PGE

Prorroga o prazo da Resolução nº 216/2014-PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, bem como, o previsto no artigo 30, da Lei 15.608/2007,

RESOLVE:

Prorrogar para o dia 16 de novembro de 2015 o período de validade da Resolução nº 216/2014-PGE.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

100009/2015

Resolução nº 199/2015-PGE

Designa Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro e equipe de apoio.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, bem como, o previsto no artigo 30, da Lei 15.608/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KUNIBERT KOLB NETO**, Procurador do Estado, RG 4.931.412-2, **VALDIRENE CAMPOS**, Agente de Execução, RG. 6.051.836-4 e **SOLANGE COSTA**, Agente Profissional Administrador, RG 4.351.836-4, como membros titulares e **LUCIANE NIEDERHEITMANN**, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo período de um ano, a contar do dia 19 de novembro de 2015.

Parágrafo único - Na ausência do presidente a Comissão Permanente de licitação será presidida pela servidora **VALDIRENE CAMPOS**.

Art. 2º. Designar **KUNIBERT KOLB NETO**, Procurador do Estado, RG nº 4.931.412-2, para atuar como Pregoeiro da Procuradoria-Geral do Estado, pelo período de um ano, a contar do dia 19 de novembro de 2015.

Art. 3º. Designar **DENIZE DE FATIMA DA SILVA**, Assistente do Grupo Administrativo Setorial - PGE, RG 8.761.665-7 e **SOLANGE COSTA**, Agente profissional Administrador, RG 4.351.836-4, para comporem a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 4º. Revogar as Resoluções nºs 89/2013 e 216/2014, a partir de 19 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

99949/2015

Resolução nº 201/2015-PGE

Ajuste dos Orçamentos Fiscal e Próprio.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária no 5028/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.069.092,00 (dois milhões e sessenta e nove mil e noventa e dois reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	1
I DE DESPESA		Resolução n.º 201/2015						R\$ 1,00	1

*	*			*	*	*	*	*	*
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	IFonte	I Gr	I AL	I OI	I Proc
I	I			I Despesa	I	I Fnte	I	I	I

I 1900	I	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		I		I	I	I	I
I	I			I		I	I	I	I
I 1901	I	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		I		I	I	I	I
I 4028	I	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO		I		I	I	I	I
I	I	ADMINISTRATIVA		I 31901100	I 100	I 01	I L	I	I 5028

								T o t a l	I
									2.069.092

ANEXO II						Fl. 01
Resolução n.º 201/2015						R\$ 1,00
I Cód.	I Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte IALOI	I IALOI	Valor	I N.do I Proc
I 1900	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I		I
I 1901	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I		I
I 4028	I REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA	I 31901300	I 100	I 01	I L	I 5028
		I 31901600	I 100	I 01	I L	I 5028
		I 31909400	I 100	I 01	I L	I 5028
Total					2.069.092	

100435/2015

**Secretaria da Administração
e da Previdência**

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3456 11/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MAUREM FATIMA MAIA	31462606	1	NII04	138226565	26/10/2015	SEED
MIEKO NAKAGAWA BANNO	37175439	4	NIII07	138132846	19/10/2015	SEED
EROL FRANCISCO SKROCH	41876247	2	NIII03	138241777	04/03/2015	SEED
LAWRENCE MAYER MALANSKI	88446879	2	NII04	138125432	22/10/2015	SEED

100109/2015

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 3424

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 109/2008, DA VARA CÍVEL DE UBIATÃ, E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2012 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DA PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO/PGE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE IRANY VIEIRA DE MELO, RG 6.425.538-0, CPF 031.154.419-32, ATÉ A DATA DE 22/10/2030, EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE, E PARA OS FILHOS MENORES ANDERSON VIEIRA DA SILVA E ALISSON ANTONIO VIEIRA DA SILVA, ATÉ A DATA DE 24/11/2024, EM QUE COMPLETARÃO 25 ANOS DE IDADE, DEVENDO APÓS ESTA DATA, AS QUOTAS PARTES SEREM REPASSADAS À MÃE, NO VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, DIVIDIDOS IGUALITARIANTE.

PROTÓCOLO 11.364.322-6

CURITIBA, 10/11/2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 3459

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0000697-26.2015.8.16.0179, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, E CUMPRIMENTO DE JULGADO Nº 218/2015, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO/PGE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MYLENA ALMEIDA PASA, RG. 10.372.145-8, MENOR, REPRESENTADA PELA GENITORA LILIANE ALMEIDA POLI, RG 9.087.417-9, CPF 010.238.689-70, NO VALOR DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, ATÉ A DATA DE 09/05/2016, EM QUE COMPLETARÁ 18 ANOS DE IDADE, OU, ATÉ A DATA DE 09/05/2022, EM QUE COMPLETARÁ 24 ANOS DE IDADE, SE COMPROVAR ESTAR ESTUDANDO, OU PELO FALECIMENTO DA BENEFICIÁRIA.
PROTOCOLO 13.831.387-5

CURITIBA, 12/11/2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

100110/2015

RESOLUÇÃO Nº 3423

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, inciso I e II, artigo 169 e artigo 170, letra A da Lei 1943/54.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 3423

Período de Referência - De: 01-10-2015 Até: 31-10-2015

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ACIR DE SOUZA PINHEIRO	Cabo	20910151	PR	56	20/10/1959	20/10/2015
ADEMIR COSTA	Tenente Coronel	15375574	PR	66	7/10/1949	7/10/2015
ADEMIR DE AVILA BARROS	Soldado 1ª. Classe	19474550	PR	55	23/10/1960	23/10/2015
ADEMIR GONCALVES RAMOS	Cabo	36783451	PR	56	26/10/1959	26/10/2015
ADENOR DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	39991934	PR	55	13/10/1960	13/10/2015
ALTAIR SANTOS	3º. Sargento	39704390	PR	58	30/10/1957	30/10/2015
ANTONIO JOSE DA SILVA	Cabo	22128574	PR	56	13/10/1959	13/10/2015
APARECIDO BORGES DA SILVA	3º. Sargento	17875841	PR	58	1/10/1957	1/10/2015
APARECIDO DONIZETE ALBERGONI	3º. Sargento	17886045	PR	58	31/10/1957	31/10/2015
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PINTO	Soldado 1ª. Classe	31666112	PR	55	1/10/1960	1/10/2015
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	30184106	PR	55	13/10/1960	13/10/2015
EDSON AZEVEDO VALIM	3º. Sargento	15356944	PR	58	7/10/1957	7/10/2015
ERONIDES LEITE DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	30096622	PR	55	17/10/1960	17/10/2015
HAROLDO TEIXEIRA DE LIMA	Capitão	12330456	PR	60	8/10/1955	8/10/2015
IZAEL MODESTO ALEXANDRE	Subtenente	18452103	PR	58	4/10/1957	4/10/2015
JACIR AZEVEDO	1º. Tenente	34166587	PR	58	27/10/1957	27/10/2015
JAIR APARECIDO DE QUEIROZ	Subtenente	19144550	PR	58	14/10/1957	14/10/2015
JAIR RODRIGUES	Soldado 1ª. Classe	31825261	PR	55	20/10/1960	20/10/2015
JOAO LUCIANO MIKICZ JUNIOR	Soldado 1ª. Classe	36119667	PR	55	23/10/1960	23/10/2015
JOEL BERNARDINO DE SOUZA	Soldado 1ª. Classe	30003039	PR	55	31/10/1960	31/10/2015
JORGE FILIPAK	Subtenente	11115900	PR	58	22/10/1957	22/10/2015
JOSE CLAUDIO DE SOUSA	Cabo	31350026	PR	56	11/10/1959	11/10/2015
JOSE IRAJA DE SOUZA OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	35035346	PR	55	8/10/1960	8/10/2015
LUCIO KLENK	Capitão	12308612	PR	60	1/10/1955	1/10/2015
LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA	3º. Sargento	15655194	PR	58	29/10/1957	29/10/2015
LUIZ ALBERTO LEO	Coronel	5714125	PR	66	29/10/1949	29/10/2015
MAURO EDUARDO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	32255094	PR	55	19/10/1960	19/10/2015
OSMAR CARDOSO ROLIM	2º. Tenente	30567412	PR	58	22/10/1957	22/10/2015
OSVALDO BIANCHI	1º. Sargento	18506220	PR	58	21/10/1957	21/10/2015
REINALDO MESSIAS DA CUNHA	Cabo	32640451	PR	56	27/10/1959	27/10/2015
ROBERTO VANZELLA	Soldado 1ª. Classe	33293011	PR	55	11/10/1960	11/10/2015
ROSNALDO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	30123069	PR	55	30/10/1960	30/10/2015
RUBENS BATISTA DO AMARAL	Soldado 1ª. Classe	31188857	PR	55	20/10/1960	20/10/2015
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	22211463	PR	55	31/10/1960	31/10/2015
VALDOMIRO FENILLI	3º. Sargento	16385450	PR	58	12/10/1957	12/10/2015
VILMAR PEREIRA DE LARA	Soldado 1ª. Classe	31381916	PR	55	27/10/1960	27/10/2015
VILMAR PEREIRA LIMA	Soldado 1ª. Classe	13072604	PR	55	4/10/1960	4/10/2015
VILMAR ROCHA	Soldado 1ª. Classe	20234318	PR	55	11/10/1960	11/10/2015

100136/2015

RESOLUÇÃO Nº 3458

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados da UEL o Abono de Permanência em valor equivalente as respectiva contribuição previdenciária.

RG	PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DE
5.782.050-0	13.559.883-6	EDSON JOSE HOLTZ LEME	05/09/2015
3.561.190-8	13.450.175-8	PAULO DE TARSO LEITE	10/09/2015
3.144.304-0	13.162.013-6	VICENTINA CANDIDO	26/06/2015

Curitiba, 11 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

100143/2015

RESOLUÇÃO Nº 3435

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 3435

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.996.888-0	13.824.378-8	NEIVIS JOAO HENING	SEAP
1.304.634-4	13.772.756-0	MARIEL PADILHA FAGUNDES	DER
1.981.554-4	13.771.983-5	MARCIO ELENIO COSTA	DER
1.154.296-4	13.799.087-3	WALTER BARUFFI JUNIOR	SESP
1.606.124-7	13.765.727-9	MARIA LUZICLER TIEPO DA SILVA	FECILCAM
1.282.953-1	13.771.686-0	CELIA REGINA RODRIGUES GIL	UEL
1.419.065-1	13.561.516-2	VANDERLEY SOARES DA SILVA	UEL
1.393.134-8	13.773.029-4	OSVALDO GERMANO DO ROCIO	UEM
6.425.599-1	13.743.113-0	ELIZABETH LIMA	UEM
1.866.879-3	13.752.435-0	SONIA LETICIA DE MELLO CARDOSO	UEM
1.799.979-6	13.782.896-0	CREUSA BORTULUCCI LIPPHAUS	SEED
3.399.167-3	13.777.871-8	DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	SEED
3.113.829-9	13.716.867-7	IONE ANA ZANOTELLI BARROS	SEED
1.600.881-8	13.751.712-4	IVONE DE SOUZA LESSAK	SEED
3.619.862-1	13.699.709-2	MARIA JOANA CORLLETO FERREIRA DE CASTRO	SEED
2.165.572-4	13.740.131-2	LUIZA MARIA SEMKIW DE ANDRADE	SEED
2.263.087-3	13.747.543-0	MADALENA FERNANDES	SEED
3.213.654-0	13.784.064-2	MARINES TORRES DE SOUZA	SEED
2.220.027-5	13.779.604-0	MONICA VIRGINIA MISSAU	SEED
3.811.337-2	13.757.033-5	SUELI APARECIDA LOPES BRAGA	SEED

RESOLUÇÃO Nº 3436

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de

Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 11 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 3436

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
4.683.033-4	13.769.526-0	ARMANDO JOSE DA SILVA	PMPR
4.144.401-0	13.778.938-8	ALBERTO CARLOS DRABESKI OLIVEIRA	PMPR
4.335.074-9	13.782.758-1	CARLOS DA SILVA	PMPR
4.528.434-4	13.785.242-0	DENILSON PEREIRA	PMPR
3.931.144-5	13.764.614-5	EDSON ARRUDA BENA	PMPR
4.029.574-7	13.789.479-3	ELIZEU GAYER GODY	PMPR
3.976.290-0	13.771.057-9	EDSON JOSE DOS SANTOS	PMPR
4.201.111-8	13.768.837-9	GERSON SANTINI	PMPR
4.265.445-0	13.785.274-8	ISMAEL VEIGA BISSON	PMPR
4.501.660-0	13.765.828-3	JOSE ANTONIO DE SOUZA	PMPR
4.344.260-0	13.730.277-2	JEFFESON PONTES	PMPR
4.969.640-0	13.771.066-8	JOSE EDENILSON VALENTIM	PMPR
4.078.422-5	13.794.665-3	JOSE FRANCO DA SILVA JUNIOR	PMPR
4.167.121-1	13.778.270-7	JOSE CARLOS ALBERGUINE	PMPR
3.734.756-6	13.785.335-3	JOEL DA ROSA SILVA	PMPR
4.239.510-2	13.787.772-4	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	PMPR
4.221.503-1	13.760.639-9	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	PMPR
4.508.547-3	13.762.233-5	MARCELO ALVES TEIXEIRA	PMPR
3.938.521-0	13.795.969-0	NELSON YOSHIAKI FUJIMOTO	PMPR
4.309.521-8	13.785.325-6	ODAIR GUIMARAES DE SOUZA	PMPR
4.928.916-2	13.790.035-1	PEDRO APARECIDO FERREIRA	PMPR
4.000.788-1	13.783.282-8	RUI BARBOSA	PMPR
4.216.305-8	13.794.650-5	VALDECI IZIDORO	PMPR
3.314.133-5	13.782.802-2	VALDERCIR BELASCO	PMPR
2.245.051-4	13.749.201-6	VILSON HENRIQUE MOREIRA	PMPR

100154/2015

RESOLUÇÃO Nº 3461

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve

A L O C A R

Provisoriamente, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a servidora, TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS, RG nº 5.777.983-7, nomeada Sub JUDGE pelo Decreto nº 2421 de 21 de Setembro de 2015, para exercer o cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba 13 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3462

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve

A L O C A R

Provisoriamente, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, o servidor CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS, RG nº 9.898.396-1, nomeado Sub JUDGE pelo Decreto nº 2422 de 21 de Setembro de 2015, para exercer o cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba 13 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

100240/2015

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90119/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.756.967-1
- SEGURADO: ARI RODRIGUES - RG 551.804-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MAGDALENA RUSSO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 5438,37
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 5438,37
ATO N.90121/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.757.596-5
- SEGURADO: IZABEL COELHO DE MORAES - RG 1.056.076-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: CAIO DANIEL DUTRA COELHO DE MORAES - FILHO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 2517,88
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2517,88
ATO N.90122/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.788.027-0
- SEGURADO: SERGIO DONIZETE VEQUIATO - RG 6.573.538-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LETICIA YUMI WATANABE VEQUIATO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 2099,38
LUCAS YUJI WATANABE VEQUIATO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 2099,38
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4198,76
ATO N.90123/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.787.941-7
- SEGURADO: SANDRA ALVES - RG 3.635.600-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE ANTONIO TURETA - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 5622,68
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 5622,68
ATO N.90124/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.805.168-4
- SEGURADO: EDMAR CLEMENTE - RG 7.278-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: GUILHERME FRARE CLEMENTE - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 6496,44
ISLEINI ROBERTA FRARE CLEMENTE - CONJUGE - COTA 50% - VALOR R\$ 6496,44
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 12992,88
ATO N.90164/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.755.782-7
- SEGURADO: CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA - RG 504.514-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANNA VEIGA AIMONE DE OLIVEIRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 11258,16
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 11258,16
ATO N.90165/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.803.059-8
- SEGURADO: AFONSO DE PAULA RIBAS - RG 199.129-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: THEREZINHA DE JESUS SANTOS RIBAS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1943,24
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1943,24
ATO N.90166/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.807.534-6
- SEGURADO: ELOINA CARNEIRO ROMAN - RG 1.027.143-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALEIXO ROMAN - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1598,65
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1598,65
ATO N.90173/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.779.995-2
- SEGURADO: LEVI MARTINS GOMES - RG 331.400-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: CATARINA IURKIV GOMES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 7322,83
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 7322,83
ATO N.90174/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.813.279-0
- SEGURADO: ANTONIO RENE CASTANHEIRA - RG 514.466-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANA CRISTINA KUSS CASTANHEIRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 22022,70
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 22022,70

CURITIBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

100130/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90175/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.807.806-0
- SEGURADO: PAULO FIGURA - RG 537.255-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: REGINA TESSARO FIGURA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 8464,62
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8464,62
ATO N.90176/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.785.779-0
- SEGURADO: CARLOS SIPINSKI - RG 273.066-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ETELCA BECHL SIPINSKI - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2637,27
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2637,27
ATO N.90177/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.794.814-1
- SEGURADO: JOAO MARIA PEREIRA - RG 920.917-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEUSA MARIA PICASKI PEREIRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 7212,10
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 7212,10
ATO N.90178/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.809.057-4
- SEGURADO: MAURI LUIZ PORTELLA - RG 1.224.231-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: RODOLFO EGGERS PORTELLA - FILHO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 6817,16
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 6817,16
ATO N.90179/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.733.728-2
- SEGURADO: JOSE MIGUEL PORTES - RG 3.164.002-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALLINY IZABELY DO VALE PORTES - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 3886,84
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3886,84
ATO N.90180/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.766.096-2
- SEGURADO: MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA - RG 3.950.319-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: VERA LUCIA BORGIO DE ALMEIDA - CONJUGE - COTA 50% - VALOR R\$ 1985,49
GRACIELE BORGIO DE ALMEIDA - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 1985,49
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3970,98
ATO N.90181/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.805.187-0
- SEGURADO: ANA MARIA ELMOGRABI - RG 649.631-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ARMANDO MOHAMED ELMOGRABI - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3375,74
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3375,74

CURITIBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

100129/2015

Departamento Estadual de Arquivo Público

PORTARIA Nº 10 - 2015

A Ordenadora de Despesas do Departamento Estadual de Arquivo Público do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005,

RESOLVE

Ajustar o Orçamento desta Administração Indireta, aprovado pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 070/COP/SEFA e Decreto nº 25 de 01 de janeiro de 2015.

Curitiba, 11 de novembro de 2015

Maria da Graça Simão Gonçalves

Diretora Geral do DEAP/PR

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 10/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	I	I	I	I	I	I
I 2731	I DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	I	I	I	I	I	I
I 4046	I GESTÃO DE ACERVOS PÚBLICOS	I 33903700	I 100	I 01	I L I	11.235	I 5004
T o t a l						11.235	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 10/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	I	I	I	I	I	I
I 2731	I DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	I	I	I	I	I	I
I 4046	I GESTÃO DE ACERVOS PÚBLICOS	I 33903000	I 100	I 01	I L I	235	I 5004
		I 33903600	I 100	I 01	I L I	11.000	I 5004
T o t a l						11.235	I

99258/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**GOVERNO DO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DAS USINAS DE BENEFICAMENTO DE LEITE**PROTOCOLO Nº 13.573.223-0**

OBJETO: O presente Edital refere-se ao credenciamento das Usinas de Beneficiamento de Leite para o fornecimento e distribuição de Leite pasteurizado direcionado à demanda do Programa "Leite das Crianças" e demais ações previstas no Decreto 4.675/2012 conforme condições constantes do Edital de Credenciamento 001/2015.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ – COOPAGRAN:

Após análise de todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2015, em cotejamento com os requisitos exigidos, quanto aos aspectos de regularidade e legalidade dos mesmos, constatando-se o atendimento por parte da Empresa de todos os requisitos editalícios em observância às exigências do item 5 do Edital, em especial no subitem 5.3, podendo a Comissão de

Credenciamento decidir pela pré-qualificação e consequente habilitação da Usina acima identificada.

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO O PRAZO REGULAMENTAR DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

A USINA HABILITADA PODERÁ PARTICIPAR DAS ALOCAÇÕES DE DEMANDA, SE HOVER, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 16.385/2010 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.675/2012.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Valdenir B. Veloso

COORDENADOR DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – SEAB.

100115/2015

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual
de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 12 de novembro de 2015, conforme abaixo;

PORTARIA Nº. 903/2015-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 06 de novembro de 2015 (Protocolo nº. 14023110.1.00017/15-5;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CIDRAQUE BATISTA, portador(a) da RG nº. 15516810/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Oficial de Manutenção, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Sanbra Sociedade Aldodoeira	04/06/1969 a 18/07/1969		01	15
Orpel Organização Paranaense de Eng Ltda.	01/11/1971 a 06/01/1972		02	06
Comercio e Industria	16/03/1972 a 15/05/1972		02	
Industria de Moveis Ltda.	01/12/1972 a 11/06/1973		06	11
Companhia de Saneamento do Paraná	24/06/1974 a 18/03/1975		08	25
Esteve Irmãos S.A	03/05/1975 a 04/06/1975		01	02
Cia Cacique de Armazéns Gerais	01/07/1975 a 14/08/1975		01	14
Transporte Coletivo Gloria Ltda.	19/07/1976 a 30/11/1976		04	12
Prefeitura do Município de Assaí	11/11/1980 a 05/01/1981		01	25
Encotecnica Engenharia e Construções Ltda.	02/01/1982 a 27/02/1982		01	26
Sindicato dos Trab na Movde Merc em Geral	01/03/1982 a 31/08/1982		06	
Frigorífico São José Ltda.	22/09/1982 a 18/10/1982			27
Sindicato dos Trab na Movde Merc em Geral	19/10/1982 a 31/12/1982		02	12
Sindicato dos Trab na Movde Merc em Geral	01/02/1983 a 31/07/1983		06	
Germani Cia Paranaense de Alimentos	25/08/1983 a 01/09/1987	04		07
Esteve Irmãos S.A	26/01/1988 a 29/02/1988		01	05
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral	01/03/1988 a 31/03/1988		01	
Rimata Armazéns Gerais Ltda.	09/07/1988 a 06/09/1988		01	28
Taroba Atacadão de Materiais de Construção Ltda.	01/10/1988 a 30/11/1988		02	
Condomínio Edifício Max Eidam	23/01/1989 a 03/02/1990	01		11
Clube Hípico de Maringá	03/09/1990 a 16/11/1990		02	14
Sindicato dos Arrumadores de Maringá	01/04/1992 a 31/05/1992		02	
Job Center do Brasil Consultores Associados Ltda.	26/08/1992 a 08/09/1992			13
Serviço Autárquico de Obras Públicas	04/10/1993 a 14/09/1994		11	11
CTE – Técnica de Eletr.e Telecomunicações Ltda.	16/12/1994 a 02/01/1995			17
Leyzer Organização de Eventos Ltda.	11/05/1995 a 09/08/1995		02	29
Gelre Trabalho Temporário S.A	16/08/1995 a 08/10/1995		01	23
TOTAL		11	03	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

99933/2015

**Universidade Estadual
do Paraná - Unespar**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2015.

Portaria 866/2015, de 04-11-2015: Art. 1º. Exonerar a Professora **Larissa Muruiti**, RG 6.498.627-9 do cargo de **Chefe da Seção de Apoio Estudantil** do *campus* de Apucarana, simbologia FA-3, a partir de 1º de Outubro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 079/2014 do *campus* de Apucarana. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 867/2015, de 04-11-2015: Art. 1º. Nomear a professora **Larissa Muruiti**, RG 6.498.627-9 para o cargo de **Chefe da Seção de Extensão** do *campus* de Apucarana, simbologia FA-3, a partir de 02 de Outubro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2015. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Portaria 868/2015, de 04-11-2015: Art. 1º. Nomear o professor **André Gustavo Oliveira**, RG 8.075.961-4 para o cargo de **Chefe da Seção de Apoio Estudantil** do *campus* de Apucarana, simbologia FA-3, a partir de 1º de Outubro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 869/2015, de 04-11-2015: Art. 1º. Exonerar o Assessor Especial da Reitoria **Samuel Gionedis**, RG 8.418.930-8, simbologia DA-3, a partir de 31 de Outubro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 422/2015 e produz efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2015. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

99944/2015

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****GABINETE DA REITORIA****DESPACHO DO REITOR DA UNIOESTE****INTERESSADO: OLDEMAR MAZZARDO JUNIOR**

Pelo presente, o Senhor **OLDEMAR MAZZARDO JUNIOR**, RG 5.543.291-0, aprovado no 33º Concurso Público para Docentes da Unioeste, e nomeado pelo Decreto nº 2611/15, de 15 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9557, de 16 de outubro de 2015, solicitou prorrogação de mais 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste. Sendo assim, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA POSSE, DE ACORDO COM A LEI, com fulcro no Art. 41, § 1º, da Lei nº 6174/70, a partir de 12-11-15.

Publique-se
Cascavel, 12 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

100151/2015

**UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON
EXTRATO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO**

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** UNIOESTE/Campus de M. C. Rondon e Uby Agroquímica Ltda. **ASSINATURA:** 10/10/2015. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do convênio. M. C. Rondon, 13/11/2015. Paulo José Koling – Diretor Geral de Campus.

100089/2015

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO Nº010/2014

Partes: Unioeste - Campus de M.C.Rondon e a Empresa Construtora Verde Lago Ltda.-CNPJ Nº 01.621.326/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar, por mais 30 (trinta) dias corridos a entrega do objeto Contratado, conforme cláusula Sétima do Contrato e prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato nº010/2014. **ASSINATURA: 09/11/2015 - RECURSO FINANCEIRO:** Dot. Orç: 4560.19571124.151, Rubrica: 44.90.51 – Fonte 132 COM 58-9/2014. Do TC 136/2013. M. C. Rondon, 09/11/2015. Paulo Jose Koling – Diretor Geral de Campus.

100079/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 015/2015 – CEDI-PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de outubro de 2015;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto “Praias Acessíveis”, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual atenderá os municípios de Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de Outubro de 2015.

11/9/15

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015-2017

100425/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 240/2015

Protocolo nº 13.713.174-2

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 974/15-GOS/SEDS (fl. 71 do protocolo nº 13.523.664-0, apenso) e Informação da DG/SEDS (fl. 63 do protocolo nº 13.572.396-7, apenso), **reconheço o dever de pagar**, a empresa Genesis Administradora de Bens Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao Contrato de Locação do Imóvel nº 30/2014, do Escritório Regional de Maringá, relativo ao período de outubro a dezembro de 2014.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100093/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 241/2015

Protocolo nº 13.769.048-9

1. **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto nº 10.432/2014, a contratação da empresa Jordão Pereira Eireli - ME, mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de 10 (dez) filmes stretch, em atendimento ao almoxarifado da SEDS; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Informação nº 1.086/2015-NJA/SEDS (folhas 23 a 25) e o Despacho DG/SEDS (folha 30).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100086/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 242/2015

Protocolo nº 13.298.112-4

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 1072/15-GOS/SEDS (fl. 68) e Informação da DG/SEDS (fl. 80), **reconheço o dever de pagar**, a empresa Altino Vicente de Lima e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), referente ao conserto de aparelho de micro-ondas em atendimento ao Escritório Regional de Maringá, no mês de dezembro de 2014.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100101/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 243/2015

Protocolo nº 13.797.562-9

1. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, conforme especificações contidas no Formulário de Solicitação nº 409/2015 - GAS/SEDS (fl. 01), a aquisição de papel sulfite, que será fornecido pela empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., participante do Sistema de Registro de Preços do Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, ATA SRP: Pregão Eletrônico nº 12/2015, em atendimento a sede e demais Unidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais), de acordo com a Informação nº 1096/2015, do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (folhas 58 e 59) e a Informação nº 660/2015, da Diretoria Geral/SEDS (folha 60).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100103/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 244/2015

Protocolo nº 13.524.533-0

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 121 e 1567/15-GOS/SEDS (fls. 17 e 48, respectivamente) e na Informação da DG/SEDS (fl. 51), **reconheço o dever de pagar**, à Embrasil Empresa Brasileira de Segurança Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao serviço de vigilância monitorada em atendimento aos Escritórios Regionais de Cascavel, Toledo e Pato Branco, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2014.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100105/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 245/2015

Protocolo nº 13.767.116-6

1. **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 34, inciso II e 35, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto nº 10.432/2014, a contratação de Humberto da Silva Miranda, mediante dispensa de licitação, para ministrar palestra no Seminário Estadual “Vinte e cinco anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: reflexões sobre os avanços e desafios para a sua implementação”, que ocorrerá de forma integrada à IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 1.488,00 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), de acordo com a Informação nº 1.121/2015-NJA/SEDS (folhas 86 a 88) e a Informação nº 681/2015-DG/SEDS (folha 89).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

100082/2015

RESOLUÇÃO nº 180/2015-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de fiscal em contrato administrativo da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, bem como na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR servidora para exercer a função de fiscal no contrato administrativo, com as atribuições constantes no artigo 118, §2º a 5º, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2.007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	10.399.650-3
CONTRATO	043/2010

CONTRATADA	Biocod Biotecnologia Ltda., CNPJ nº 03.644.004/0001-09
VIGÊNCIA	21/10/2010 a 20/10/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 309.370,00
FISCAL	Carla Andréia Alves da Silva, RG nº 7.262.104-2 e CPF nº 006.151.929-47

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

99934/2015

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO Nº 024 de 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 45, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Processo de Alteração Orçamentária 5003/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Carlos Roberto Massa Júnior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

ACRÉSCIMO DE DESPESA							ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO 024							R\$ 1,00
COD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE	GR FNTE	ALO	VALOR	N PROC COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4272	GESTÃO ADMINISTRATIVA SEDU	31901600	100	01	L	30.000,00	5003
TOTAL						30.000,00	
REDUÇÃO DE DESPESA							ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO 024							R\$ 1,00
COD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE	GR FNTE	ALO	VALOR	N PROC COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
4272	GESTÃO ADMINISTRATIVA SEDU	31901100	100	01	L	30.000,00	5003
TOTAL						30.000,00	

100379/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3576/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013, oriundos do Protocolado nº 13.026.754-8 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 80 deste caderno processual retro citado,

R E S O L V E

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade da Empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA. - ME, CNPJ nº 78.381.621/0001-50**, com sede na Avenida Mauá, nº 2578, Centro, CEP – 87050-020, Zona 09, no Município de Maringá, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 04 de junho de 2014 no D.O.E nº 9220, p. 12.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013, em que sagrou-se vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 06 e 12, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 71/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99974/2015

RESOLUÇÃO N.º 3577/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2013, oriundos do Protocolado nº 13.026.818-8 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 41 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ Nº 17.063.632/0001-05**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Centro, CEP – 86026-490, no Município de Londrina, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2013 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 04 de junho de 2014 no D.O.E nº 9220, páginas 11 e 12.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2013, em que sagrou-se vencedora dos Lotes 02 e 03, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 66/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99976/2015

RESOLUÇÃO N.º 3578/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2012, oriundos do Protocolado nº 11.632.057-6 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 33 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **ARY FREITAS PEREIRA - ME, CNPJ Nº 09.274.783/0001-76**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 435, Copacabana, CEP – 22020-002, no Município de Rio de Janeiro, RJ, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2012, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2012 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E nº 9238, páginas 74 e 75.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2012 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2012, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99977/2015

RESOLUÇÃO N.º 3579/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013, oriundos do Protocolado nº 13.026.736-0 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 31 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **BELSCHNEIDER INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ME, CNPJ Nº 03.611.650/0001-61**, com sede na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 245, Santa Quitéria, CEP – 80330-190, no Município de Curitiba, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 04 de junho de 2014 no D.O.E nº 9220, p. 12.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 03, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 63/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99978/2015

RESOLUÇÃO N.º 3580/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução n.º 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2012, oriundos do Protocolado n.º 11.632.164-5 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 38 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores CILENE ANGELICA PERES, RG n.º 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG n.º 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG n.º 2.051.745-0, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa BRUTTONI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES - ME, CNPJ N.º 00.551.262/0001-44, com sede na Rodovia Deputado João L. Jacomet, n.º 162, Planta Laranjeiras, CEP – 83302-170, no Município de Piraquara, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2012, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2012 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E n.º 9238, p. 75.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei n.º 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2012 e o artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2012, em que sagrou-se vencedora do Lote 02, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 57/2012; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei n.º 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99981/2015

RESOLUÇÃO N.º 3581/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução n.º 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2013, oriundos do Protocolado n.º 13.026.833-1 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 37 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores CILENE ANGELICA PERES, RG n.º 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG n.º 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG n.º 2.051.745-0, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa C. P. BRUZINGA - ME, CNPJ N.º 16.835.215/0001-62, com sede na Rua Coronel Cypriano Gomes da Silveira, n.º 189, Xaxim, CEP – 81830-220, no Município de Curitiba, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2013 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E n.º 9238, p. 75.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei n.º 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 68/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei n.º 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99983/2015

RESOLUÇÃO N.º 3582/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução n.º 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2013, oriundos do Protocolado n.º 13.026.723-8 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 38 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores CILENE ANGELICA PERES, RG n.º 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG n.º 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG n.º 2.051.745-0, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa C. B. E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - ME, CNPJ N.º 07.221.067/0001-03, com sede na Rua João Negrão, n.º 780, Centro, CEP – 80010-200, no Município de Curitiba, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2013 o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E n.º 9238, p. 75.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei n.º 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 60/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei n.º 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99985/2015

RESOLUÇÃO N.º 3583/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução n.º 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 76/2013, oriundos do Protocolado n.º 13.026.804-8 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 38 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **J.C.S. BUENO MOVEIS E DECORAÇÕES - ME, CNPJ Nº 78.464.955/0001-97**, com sede na Rua Felipe Justus, nº 420, Centro, CEP – 84070-480, Boa Vista, no Município de Ponta Grossa, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2013, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E nº 9238, p. 74.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 02, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 76/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99986/2015

RESOLUÇÃO N.º 3584/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2013, oriundos do Protocolado nº 13.026.719-0 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 41 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **MADU PROMOÇÕES S/S LTDA. - ME, CNPJ Nº 02.426.379/0001-21**, com sede na Rua Noberto de Brito, nº 1455, Centro, CEP – 83005-290, Cajuru, no Município de São José dos Pinhais, PR, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2013, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 02 de julho de 2014 no D.O.E nº 9238, p. 75.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 55/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99988/2015

RESOLUÇÃO N.º 3585/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2013, oriundos do Protocolado nº 13.026.714-9 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 31 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG nº 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG nº 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG nº 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **WIN NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA. -ME, CNPJ Nº 01.363.939/0001-83**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 130, Sala 5-A, Centro, CEP – 06.950-000, no Município de Juquitiba, SP, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido no item 15.1, do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2013, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 04 de junho de 2014 no D.O.E nº 9220, p. 12.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 59/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99989/2015

RESOLUÇÃO N.º 3603/2015 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, pela Resolução nº 1162/2015 e a Lei nº 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado nº 13.715.648-2,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 3570/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9572/2015, de 10/11/2015, onde constou “...contido no Protocolado nº 12.151.552-0”, para “...contido no Protocolado nº 13.715.648-2”;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

100302/2015

RESOLUÇÃO N.º 3608/2015 - DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 1162/2015, com fulcro no art. 314 da Lei 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado nº 13.369.147-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Airton de Jesus Farias, RG 972.024-3, Sandra Marques, RG 5.870.812-7 e Rita de Cássia Soares Lopes, RG 3.392.147-0**, servidores do NRE/ Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas às servidoras: **MARLENE SANSONOSKI BADELHUK, RG 1.757.030-7**, Professora do QPM Estadual, LF02, em exercício na Escola Estadual Francisco Neves Filho, do município de São João do Triunfo, por em tese ter: 1)

Deixado de comparecer ao trabalho sem justificativas; 2) faltar com urbanidade; 3) faltar com discrição; 4) faltar com a lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; 5) falta de observância das normas legais e regulamentares; 6) falta de obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; 7) deixar de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; 8) entreter-se nos locais e horas de trabalho, em atividades estranhas ao serviço; 09) constranger alunos menores ao mencionar que os mesmos eram comprados; infringindo, em tese, os artigos: artigo 279, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII e XIV, artigo 285, inciso XIV e XV, da Lei nº 6174/70 c/c Artigo 82, I, "b", "d", "e", "f", "i" e "q", estando sujeita às sanções previstas no artigo 291, incisos III a VI, combinado com o artigo 293, incisos III a V da Lei nº 6174/70. **SINDIA MARIA DE ARAÚJO MACHADO, RG 8.006.428-4**, Professora do QPM Estadual, LF 02, em exercício na Escola Estadual Francisco Neves Filho, do município de São João do Triunfo, por em tese ter: 1) faltado com urbanidade; 2) falta de discrição; 3) lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; 4) não observado

as normas legais e regulamentares; 5) desobediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; 6) deixado de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; 7) agressão física; infringindo, em tese, o artigo 279, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e XIV, artigo 285, inciso XIV e XV, da Lei nº 6174/70 e artigo 293, V, "d" c/c Artigo 82, I, "b", "d", "e", "f" e "q", estando sujeita às sanções previstas no artigo 291, incisos III a VI, combinado com o artigo 293, incisos III a V da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral

100305/2015

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/11/15 *
* PORTARIA N. 00100/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
008640481-8	CACILDA CARDOSO MENDES	01	AE02-26	DOCUMENTADOR ESCOL	00030 090415	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	S SEB AMOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/11/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

100131/2015

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFB2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/11/15 *
* PORTARIA N. 00831/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
006365997-5	SHARLENE TERESINHA ELIAS PIZZ	01	PNI2-75	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURI	CURITIBA	03/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/11/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

100226/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFB1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/11/15 *
* PORTARIA N. 00832/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
003452758-0	DEBORA ITALIA DOS REIS	01	PNI2-75	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURI	CURITIBA	03/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/11/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

100227/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222571 - 13/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANA TEREZINHA JULIANI DE MOURA	36579870PR	1504	06900903D002	68	13/11/2015	2015
ENILDA CONCEICAO	69962610PR	1505	06900903D002	68	13/11/2015	2015

CURITIBA, 13 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GIOVANA MARCHIORI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 28/12/2011

100393/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222572 - 13/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FATIMA BERLATO	93091418PR	189	06901117D001	38	12/11/2015	2015

CURITIBA, 13 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/03 - 01/09/2003

Nome do(a) Diretor(a): ADELMO YUNG DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/97 - 12/05/2005

100395/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222573 - 13/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DALVINA DA PENHA GABRIEL	33461216PR	6518	13800432D009	55	12/11/2015	2015

LONDRINA, 13 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

100397/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222574 - 13/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAINA RAIMUNDO ROSA	58623857PR	2334	06901453D005	67	12/11/2015	2015
ROMULO JONAS RAUEN	338531PR	2335	06901453D005	67	12/11/2015	2015
ADRIANO AUGUSTO ALEXANDRINI	75777531PR	2336	06901453D005	67	12/11/2015	2015
JOAQUIM SUGIO YAMAMOTO	30958071PR	2337	06901453D005	67	12/11/2015	2015

CURITIBA, 13 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

100401/2015

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1132/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL KARINA LOCH BURIN, RG nº

5.982.529-1, para responder pela chefia da Divisão de Controle da Receita e da Dívida Pública e pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, no período de 28 de outubro de 2015 a 25 de abril de 2016, por motivo de licença maternidade da titular MARLENE DE SOUZA STRADA.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de novembro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100006/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1162/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, a servidora NILDA MATOS GERMER, RG nº 1.779.899-5, Agente Fazendário, para prestar serviços financeiros no Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 03 de novembro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de novembro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100004/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1164/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor LEONARDO GUIMARÃES KALINOWSKI, RG nº 1.069.662-3, para responder pelas atribuições do cargo de Assistente Técnico do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, ficando revogada a Resolução 135/2015, que o designou para o Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança e Administração Penitenciária, a partir de 16 de novembro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de novembro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

100005/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 363/2015 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Celso Ademir Chiquim, Auditor Fiscal, RG nº 954.125-0/PR, Joselei da Conceição de Souza, Agente de Execução, RG nº 3.161.382-5, Rafael Torres da Silva, Auditor Fiscal, RG nº 13.934.684-0/PR, Gisele Rauchbach Plucheg, Auditora Fiscal, RG nº 1.454.778-9/PR, Sandro Celso Ferrari, Auditor Fiscal, RG nº 3.325.074-6/PR e Tarsila Nardelli do Valle, RG nº 13.040.856-7/PR, para exercerem as funções de **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** da Coordenação da Receita do Estado.

Os trabalhos desempenhados pelos Auditores Fiscais sob o amparo desta Portaria enquadraram-se dentro das atividades prevista no Código 5.13 da Resolução nº 131/2005 – SEFA.

Curitiba, 13 de novembro de 2015.

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

100285/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - GUARAPUVA

CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – Edital nº 1/2015

A **5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Guarapuava-PR, **cientifica** o sujeito passivo do auto de infração abaixo relacionado de que em decorrência de diligência fiscal solicitada pela Delegacia de Julgamento foram acostados aos autos os documentos de folhas 97 a 147.

AUTO DE INFRAÇÃO	SUJEITO PASSIVO	CAD/ICMS
6.607.305-0	A. DOS SANTOS COM. DE MADEIRAS	905.29111-49

Em respeito ao artigo 56, inciso XI, alínea “b”, da Lei 11.580/1996, fica o sujeito passivo **notificado** para no prazo de 15 (quinze) dias da ciência desta, apresentar as suas argumentações, se assim desejar. Os referidos documentos encontram-se a disposição do sujeito passivo conforme previsão do artigo 56, XIII da Lei 11.580/1996.

Guarapuava, em 6 de novembro de 2015

CARLOS ALBERTO STADLER
Delegado Regional

97637/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - GUARAPUVA

CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – Edital nº 2/2015

A **5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Guarapuava-PR, **cientifica** o sujeito passivo do auto de infração abaixo relacionado de que em decorrência de diligência fiscal solicitada pela Delegacia de Julgamento foram acostados aos autos os documentos de folhas 102 a 156.

AUTO DE INFRAÇÃO	SUJEITO PASSIVO	CAD/ICMS
6.607.303-3	S. A. GONÇALVES COMÉRCIO	905.29117-34

Em respeito ao artigo 56, inciso XI, alínea “b”, da Lei 11.580/1996, fica o sujeito passivo **notificado** para no prazo de 15 (quinze) dias da ciência desta, apresentar as suas argumentações, se assim desejar. Os referidos documentos encontram-se a disposição do sujeito passivo conforme previsão do artigo 56, XIII da Lei 11.580/1996.

Guarapuava, em 6 de novembro de 2015

CARLOS ALBERTO STADLER
Delegado Regional

97641/2015

ATO N.º 010/2015

O Delegado da 14ª Delegacia Regional da Receita, com sede em Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ CARGO/ RG/ NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
REMOVER	ADRIANA ELISSA NOTOYA, AF “A”, RG 6421581-7	INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO	ARE FRANCISCO BELTRÃO	01/12/2015

Pato Branco, 04 de novembro de 2015.

FRED MUNIZ
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

97586/2015

ATO Nº 14/2015

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 01/01/2016	PEDRO ALVES RODRIGUES NETTO RG13.811.000-1 AF- A	INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AVANÇADA	INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Cascavel em 12 de novembro de 2015

LUIZ CARLOS WOSS
Delegado Regional da Receita

97786/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 018/2015

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	NOME	CNPJ/CPF
AXK0490	569177103	137403137					223,44		MARIA JOSE DA CUNHA	00004375457929
ALP6336	939595648	137402955			393,48	428,57	411,25		LUIZ FERNANDO SCHENBERGER	00008961884930
ASH3965	196660319	136631748				945,07	880,22		EDELAR JOSE GOBI	00015477754087
CNI1600	932487033	136630377					577,77		EDIJANE KELLY DE OLIVEIRA	00006501718961
CRZ6205	737151854	137549603	444,27	430,05					ELIANE FLORINDA BENITES	00002897373970
AFK6473	638698685	137771853					240,62		CARLA REGINA ROMAGNA	00005915827918
CZZ1027	796759618	137771853		319,90					SHAMAR ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	10326688000158
AVI1243	463424867	137598736				196,57			CELIA APARECIDA ELIAS PEREIRA VITERBO	00095928588968
ATX5378	324440626	137102560				282,04	273,29	256,96	NATA CESAR ROCHA MARTINS	00002911718933
AXU3041	596957149	137659905				85,40	833,52		EDNEI PEREIRA DOS SANTOS	00002011430976
BCW2601	631604456	137728818					70,44		BERTINO LEMONJE	00033375810997
AXK4711	569726921	136955438					1.665,59		R BUENO TRANSPORTES LTDA ME	03610788000146
ATY0187	325217319	137346850			644,70	550,02			AUGUSTA ARAUJO BENTO SILVA	00078127840963
KHZ2048	881326429	136867130			371,95	319,10			DIOGO HUGO APARECIDO COLASSO	00007280936938
APE2394	934310289	137358140						883,01	WAGNER DOMINGOS DOS SANTOS	00004527886924
ANI7774	143714376	136656104				335,03	317,01		BANCO ITAULEASING S.A.	49925225000148
AOG1289	902175351	136560441				363,87	347,07		ELIZABETE RODRIGUES	00080669298972
AOI3919	904080960	138381366		583,32	227,60	210,41			DELICIO BRAZ DE FRANCA	00005607756874
DZJ1192	943060630	138381366					208,21	200,44	LAURO ANTONIO DE BARROS	00053880110972
BMR4770	680610499	138364160						253,50	DENISE REGINA ULANDOVSKI	00001474788980
DFY8358	836912888	138364160	222,41	216,58					WELLINTON FAION GUERRA DE CASTRO	00005442403911
CQD6827	715419900	138364160						500,08	OSCAR SARMIECKI	00002433804965
IED1762	645119431	138364160					240,62		ALFONSO ARES DE COTELO	00017199620900
AJR0599	750672285	137542110	143,35	137,74			240,62		JOSE ROBERTO DOS SANTOS	00002522132970
									KARINA BUSSOLARO	00008081404937
									ROSANE RIBEIRO DO VALE	00062621688934

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2015.
Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

100243/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0485/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Edson Antonio Boito**, RG. nº. 6.050.025-8, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS-4, 9ª. Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, no período de 07-12-2015 a 05-01-2016, em substituição ao servidor **Ademir Ferreira de Souza**, RG. nº. 1.206.320-2, durante as férias do titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99529/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0486/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Leonardo Eduardo Martins Padilha**, RG. nº. 9.960.185-0, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 02-01-2016 a 31-01-2016, em substituição ao servidor **José Maria Ferraz**, RG. nº. 1.489.749-6, durante as férias do titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99530/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0487/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Ednilson de Oliveira**, RG. nº. 6.879.208-8, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 11-01-2016 a 09-02-2016, em substituição ao servidor **José Carlos Moraes**, RG. nº. 3.417.752-0, durante as férias do titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99534/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0488/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Eliane Pondorf**, RG. nº. 6.970.132-9, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 02-01-2016 a 31-01-2016, em substituição à servidora **Jaqueline Caminoto**, RG. nº. 4.161.924-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99535/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0489/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Glauci Regina Morimoto**, RG. nº. 7.915.688-4, Enfermeiro, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Elena Barros Furlan Moreti**, RG. nº. 6.372.833-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99537/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0490/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Carlos Alberto Fermino**, RG. nº. 3.272.322-5, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe da 21ª. Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, no período de 28-12-2015 a 26-01-2016, em substituição à servidora **Maria Sueli Lucio**, RG. nº. 3.502.318-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99538/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0491/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Fátima Aparecida do Prado Oliveira**, RG. nº. 3.632.650-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe da 21ª. Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, no período de 28-12-2015 a 26-01-2016, em substituição ao servidor **Ricardo Luiz dos Santos**, RG. nº. 3.386.205-9, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99539/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0492/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Irene Fumie Kobayashi Zanetti**, RG. nº. 5.566.059-0, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe da 21ª. Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, no período de 31-12-2015 a 29-01-2016, em substituição ao servidor **José Rui Miranda**, RG. nº. 3.735.676-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99540/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0493/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Cristiano da Veiga Sambatti**, RG. nº. 5.825.074-0, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo FG-10, do Hospital Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Marinez Matias de Oliveira**, RG. nº. 4.032.776-2, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99542/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0494/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Geraldo Junior Guilherme**, RG. nº. 4.980.577-2, Enfermeiro, para exercer a função de gestão pública de Diretor de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo FG-4, do Hospital Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Juranda Maia de Miranda**, RG. nº. 6.370.360-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99543/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0495/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Sandra Kinue Kavano Ishikawa**, RG. nº. 1.745.556-7, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo DAS-1, do Hospital Infantil Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, no período de 03-08-2015 a 01-09-2015, em substituição à servidora **Marissol Bassil**, RG. nº. 3.166.575-2, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

99544/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 136 DE 13/11/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DAL'LIN					05/11/2009	04/11/2014	16/11/2015
37237558	1	NAIII	137234785	90			13/02/2016
SEVERINO SERAFIM DE SOUZA NETO					07/08/2006	06/08/2011	01/12/2015
62294914	2	NAIII	138007561	90			28/02/2016
GISELE DIAS SALLES					07/08/2006	06/08/2011	29/12/2015
72091477	1	NAIII	138081184	90			27/03/2016

100228/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 13.594.875-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na Informação nº 0587/2015 – NJ/SESP e em atendimento ao item 5 do autorizo do Governador, acostado as Fls. 115, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de quimioterapia, para atender usuários do Hospital da Polícia Militar do Paraná, no **valor total máximo de R\$ 1.127.618,35 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**;

I. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

100077/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 13.742.663-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na Informação nº 0573/2015 – NJ/SESP e em atendimento ao item 5 do autorizo do Governador, acostado as Fls. 72, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, aquisição de grameadores endoscópicos e suas respectivas cargas, em atendimento as necessidades do Centro Cirúrgicos do Hospital da Polícia Militar do Paraná, no **valor total máximo de R\$ 671.944,32 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**;

I. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

100074/2015

PORTARIA nº 13/2015 – DG/SESP

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 5887/2005;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS RODRIGUES, RG n.º 9.506.447-7, ocupante do cargo de Assistente, lotado na Assessoria de Informática da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná, para atuar como gestor do Convênio, referente ao Termo de Convênio entre a SESP e o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – 9ª Região, visando a disponibilização de chaves de acesso a Intranet/SESP.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da SESP/PR

99935/2015

RESOLUÇÃO GS nº 105/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 10.373, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente, para sob a responsabilidade do primeiro, comporem Comissão Permanente para recebimento e análise de processos referente a ressarcimento de despesas médicas hospitalares, Policiais Civis:

PRESIDENTE

NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO
Luiz Gilmar da Silva	2.063.825-7	Delegado de Polícia	DG/DPC

VICE-PRESIDENTE

NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO
Menyr Antonio Batista Zaitter	1.184.167-8	Perito Oficial	DPC/CAP

MEMBROS

NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO
Alveni Baptista	1.974.414-0	Psicólogo	CAP/DPC
Elizabeth Dorothea Pfeiffer	3.234.377-5	Investigador de Polícia	CAP/DPC
Emerson Ayres Ribas	6.603.941-2	Investigador de Polícia	GAF/DPC
Naylor Gustavo Robert de Lima	3.915.628-8	Delegado de Polícia	GAF/DPC
Wilmington Roque Torres Cosenza	774.753-5	Médico	HPM/PMPR

SUPLENTE

NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO
Euci Maria Pampuche	1.457.159-0	Assistente 1-C	GS/SESP

Art. 2º Cada membro da comissão procederá à análise dos processos de ressarcimentos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer que deverá ser assinado também pelo presidente, sobre a possibilidade de aprovação da prestação de contas, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 29 de maio de 2014.

LEON GRUPENMACHER

Secretário de Estado da Segurança Pública

100084/2015

P O R T A R I A N. 491

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DÍAS	PERÍODO/COMPLEMENTO	FRUIÇÃO
004382699-9	01				13822070	90	16.10.2010 A 15.10.2015	19.11.2015
ANGELA MARIA ZAWALSKI								
CURITIBA 13 DE NOV DE 2015								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

100196/2015

Departamento da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.40

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **08 DE DEZEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 876/14/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: OSMAR NEVES FEIJO, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Drª LIVIA MARIA RODRIGUES.

RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

PROT. 797/12/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: ITIRO HASHITANI, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr JOSE DOROTI BORGES.

RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente.-

100058/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 342-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
Cb. QPM 1-0	Paulo Sergio Boghetti	RG. 4.550.576-6
Sd. QPM 1-0	Adriana Ribeiro de Castro Oliveira	RG. 7.171.341-5
Sd. QPM 1-0	Ademétrios Junior Ferreira	RG. 10.731.367-2
Sd. QPM 1-0	Rogério Rodrigues Monteiro	RG. 5.514.849-0
Sd. QPM 1-0	Ricardo Maciel Batista	RG. 6.242.479-2

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

99952/2015

PORTARIA Nº 343-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, a qual foi designado pela Portaria de Lotação nº 305/2011, em razão do mesmo ter falecido.

Graduação	Nome	RG.
SD QPM 1-0	Acir dos Santos Chudy	6.935.485-8

Curitiba, 10 de novembro de 2015

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

99955/2015

PRED

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 167/2015 **Data:** 13/11/15 **ER CASCATEL**
Protocolo: 11.383.293-2 **Arquivo:** 15/0010-ERCA
Contrato: CA 15/2459
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP
Executor: Icoplan Construções Ltda – ME
Município: Cascavel

Valor: R\$ 448.827,25
Objeto: Reparos
Próprio: Centro de Sócioeducação – CENSE I
Início: 23/11/2015
Término: 21/04/2016
Prazo: (dias) 150

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Gilnei Luis dos Santos
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA/CAU N°: 27.978-D
CPF: 494.229.790-72
Nome: Leandro Salomão Piana
Título Profissional: Engenheiro Civil
CREA/CAU N°: 70.313-D/PR
CPF: 019.976.319-46

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
 Diretor Geral da Paraná Edificações

100319/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA N.º 165/2015

O Diretor-Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve: **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para que, a Comissão designada pela Portaria n.º 090/2015, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 316 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná e Constituição Federal.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.
 Luiz Fernando de Souza Jamur,
 Diretor-Geral da PRED/PR.

PORTARIA N.º 166/2015

O Diretor-Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve: **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para que, a Comissão designada pela Portaria n.º 111/2015, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 316 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná e Constituição Federal.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.
 Luiz Fernando de Souza Jamur,
 Diretor-Geral da PRED/PR.

99926/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/SEAB/SEPL 001/2015

Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração das diretrizes do Programa de Recomposição Florestal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual n.º 16, de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei n.º 10.006, de 27 de julho de 1992, alterada pela Lei n.º 11.352 de 13 de fevereiro de 1996, pelo Decreto n.º 6.358 de 30 de março de 2006 e pelo Decreto n.º 4.514 de 23 de julho de 2007, o Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, designado pelo Decreto Estadual n.º 2.444, de 25 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, designado pelo Decreto n.º 11, de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987.

Considerando que a Constituição Estadual estabelece, no art. 207, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, aos Municípios e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presente e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais;

Considerando o que determina o art. 40 do Decreto Estadual 2.711, de 04 de novembro de 2015;

Considerando que a presença de cobertura florestal gera serviços ambientais benéficos para o homem, como a redução da erosão, o amortecimento de enchentes, a prevenção do assoreamento dos corpos hídricos, a conservação da biodiversidade, as melhorias climáticas, entre outros;

Considerando a necessidade de execução de ações de recomposição de cobertura florestal de áreas inadequadamente ocupadas por atividades degradadoras, de áreas consideradas de baixa aptidão agrícola e de áreas com elevada vocação florestal;

Considerando que as iniciativas de recomposição florestal visam a recuperação da diversidade florestal das diversas regiões do Estado, bem como a proteção dos mananciais;

Considerando a necessidade de execução de ações de recuperação e recomposição florestal do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para elaboração do Programa de Recomposição da Vegetação Nativa do Paraná.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho, sob a Coordenação da SEMA, será composto por dois representantes, um titular e um suplente, das seguintes entidades:

I- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMA;

II- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;

III- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV- Instituto Ambiental do Paraná - IAP;

V- Instituto de Florestas do Paraná;

VI- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

Art. 3º. As entidades deverão oficial ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 5 (cinco) dias, os representantes titulares e suplentes que indicaram.

Art. 4º. Poderão participar em caráter temporário, a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho, técnicos de outras instituições e organizações.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Programa de Recomposição de Vegetação Nativa do Paraná no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contando da data da publicação da presente Resolução Conjunta.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

Ricardo J Soavinski

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Silvio Magalhães Barros

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

100201/2015

ÁGUAS PARANÁ

PORTARIA Nº 48/2015 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

LICENÇA ESPECIAL

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial ao funcionário abaixo relacionado:

RG/Nome	LF	Cargo	Lotação/Município	Protoc.	Dias
21507490	01	AGA	AGUAS PR-Paranavaí	13816668	90
21/12/2007 à 20/12/2012 / 16/11/2015 à 13/02/2015					

LEO DE ABREU LIMA
Curitiba, 10 de novembro de 2015.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Diretor-Presidente

99698/2015

PORTARIA Nº 49/2015 – ÁGUAS DO PARANÁ

LICENÇA ESPECIAL

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial ao funcionário abaixo relacionado:

RG/Nome	LF	Cargo	Lotação/Município	Protoc.	Dias
44946670	01	AGA	AGUAS PR-Cruzeiro do Oeste	137711346	90
21/12/1997 a 20/12/2002 - 01/10/2015 à 29/12/2015					

ERONILDES DE ANTONIO
Curitiba, 10 de NOVEMBRO de 2015.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Diretor-Presidente

99699/2015

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Protocolo nº 455.151/2014 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convenientes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP.

Cláusula Primeira – DO OBJETO – A inclusão dos pensionistas do Poder Judiciário como beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde – SAS, passando a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnico-Financeira firmado em 22/08/2012 a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo de Cooperação Técnico Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites dos elementos de despesa, para fins de prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ativos e inativos, seus dependentes e os pensionistas, através das instituições contratadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 os quais integram a rede de hospitais que compõe o sistema de Assistência à Saúde – SAS.”

Cláusula Segunda – DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, na forma da legislação vigente, devendo, após 15 dias da publicação, ser encaminhada cópia ao ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação originário que não colidam com este Termo Aditivo.

Curitiba – PR, 10 de novembro de 2015.

Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

100283/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 246/ 2015 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
RODRIGO LUIZ DE PAULA HONORATO	ASSISTENTE TÉCNICO	14/07/2014 A 13/07/2015	15/01/2016	13/02/2016
GUNTHER FURTADO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2015 A 31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

Curitiba, 13 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

100138/2015

PORTARIA Nº 247/ 2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**FÉRIAS**

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
MARGARETH ALVES SANTOS	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	09/12/2015	18/12/2015

Curitiba, 13 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

100220/2015**RESOLUÇÃO DPG Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

KASSAMA, ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA e HENRIQUE CAMARGO CARDOSO para atuarem na defesa dos sentenciados assistidos da Defensoria Pública nos autos de execuções penais que tramitam perante a Vara Criminal da Comarca de Castro.

Designa Defensores Públicos para a atividade que especifica

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Art. 1º. Designa-se os Defensores Públicos **ALEXANDRE GONÇALVES****100217/2015****Ministério Público do Estado do Paraná****Ato nº 402/15**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 20 da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná - FUEMP, na forma que segue:

S U P L E M E N T A R					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	60	4011	4490.5200	250	R\$ 4.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 4.200.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do superávit financeiro apurado pelo referido Fundo, no balanço patrimonial de exercícios anteriores.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o demonstrativo da receita na forma que segue:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR
09	60	250	1990.1150	R\$ 4.200.000,00
TOTAL				R\$ 4.200.000,00

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

99785/2015

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO - ORDINÁRIA - ANO 2015
DATA 16/11/15 - 14H - SEGUNDA-FEIRA

I. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS.

II. EXAME DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

III. INFORMAÇÕES.

IV. JULGAMENTOS.

Número 01

Protocolo nº 19.576/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância final.

Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de **3º Procurador de Justiça junto ao 2º Grupo Cível** - Edital CSMP nº 176/15.

Relator: Conselheiro CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 02

Protocolo nº 20.351/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de **1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GUARATUBA** - Edital CSMP nº 192/15.

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 03

Protocolo nº 20.352/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de **Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de SALTO DO LONTRA** - Edital CSMP nº 193/15.

Relator: Conselheiro CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 04

Procedimento Preparatório nº 0010.12000286-9

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araucária

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 05

Inquérito Civil nº 0104.07.000020-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 06

Inquérito Civil nº 0069.14.000231-7

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 07

Inquérito Civil nº 0111.15.000283-5

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 08

Inquérito Civil nº 0072.14.000207-1

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Jaguariaíva

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 09

Inquérito Civil nº 0127.09.000003-6

Interessada: Promotoria de Justiça de Santa Helena

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 10

Inquérito Civil nº 0010.12.000275-2

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araucária

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 11

Inquérito Civil nº 0017.13.000035-3

Interessada: Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 12

Inquérito Civil nº 0046.13.006956-3

Interessada: Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 13

Inquérito Civil nº 0046.07.000086-7

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 14

Inquérito Civil nº 0046.12.007086-0

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 15

Inquérito Civil nº 0046.15.011587-4

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 16

Inquérito Civil nº 0106.14.000238-2

Interessada: Promotoria de Justiça de Peabiru

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 17

Inquérito Civil nº 0105.15.000300-9

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pato Branco

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 18

Notícia de Fato nº 0078.15.002204-0

Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Londrina

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 19

Procedimento Preparatório nº 0046.15.038194-8

Interessada: Promotoria de Justiça da Educação de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 20

Procedimento Preparatório nº 0061.15.000020-8

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 21**Inquérito Civil nº 0130.10.000080-6**

Interessada: Núcleo de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro de Santo Antônio da Platina.

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 22**Inquérito Civil nº 0103.12.000177-3**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Paranaguá

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 23**Inquérito Civil nº 0078.14.000727-5**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Londrina

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 24**Inquérito Civil nº 0078.13.004118-5**

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de Londrina

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 25**Inquérito Civil nº 0106.14.000382-8**

Interessada: Promotoria de Justiça de Peabiru

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 26**Inquérito Civil nº 0046.12.000930-6**

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 27**Inquérito Civil nº 0046.14.001721-4**

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 28**Inquérito Civil nº 0113.13.000361-0**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 29**Inquérito Civil nº 0055.14.000390-0**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 30**Inquérito Civil nº 0046.10.000949-0**

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 31**Inquérito Civil nº 0024.13.000824-6**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 32**Inquérito Civil nº 0078.14.002841-2**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Londrina

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 33**Inquérito Civil nº 011312.000210-1**

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE O. HARTMANN

Número 34**Procedimento Preparatório nº 0078.15.001317-1**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 35**Inquérito Civil nº 0036.11.000438-3**

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de CIANORTE.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 36**Procedimento Preparatório nº 0133.14.000166-9**

Interessada: Promotoria de Justiça de SÃO JOÃO DO IVAÍ.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 37**Inquérito Civil nº 0053.11.000469-3**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 38**Inquérito Civil nº 0109.13.000106-7**

Interessada: Promotoria de Justiça de PINHÃO.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 39**Inquérito Civil nº 0029.13.000031-7**

Interessada: Promotoria de Justiça de CARLÓPOLIS.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 40**Procedimento Preparatório nº 0061.15.000006-7**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IBAITI.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 41**Inquérito Civil nº 0014.13.000048-3**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de BANDEIRANTES.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 42**Inquérito Civil nº 0046.14.037243-7**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 43

Inquérito Civil nº 0088.13.001196-3

Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 44

Procedimento Preparatório nº 0109.15.000034-6

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de PINHÃO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 45

Inquérito Civil nº 0108.13.000097-0

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de PINHAIS.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 46

Inquérito Civil nº 0148.15.000204-3

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de TOLEDO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 47

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000270-6

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 48

Inquérito Civil nº 0019.14.000059-7

Interessada: Promotoria de Justiça de CAMBARÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 49

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000301-9

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 50

Inquérito Civil nº 0054.14.000303-6

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 51

Inquérito Civil nº 0109.13.000102-6

Interessada: Promotoria de Justiça de PINHÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 52

Procedimento Preparatório nº 0051.14.000386-7

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de FAZENDA RIO GRANDE
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 53

Inquérito Civil nº 0124.14.000215-3

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de RIO NEGRO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 54

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000249-0

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 55

Inquérito Civil nº 0078.13.001242-6

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 56

Inquérito Civil nº 0078.13.002970-1

Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 57

Inquérito Civil nº 0097.11.000018-5

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de PALMAS
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 58

Procedimento Preparatório nº 0062.14.000036-5

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IBIPORÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 59

Inquérito Civil nº 0090.08.000014-5

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de MATINHOS
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 60

Inquérito Civil nº 0078.14.001229-1

Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 61

Inquérito Civil nº 0152.10.000086-7

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 62

Inquérito Civil nº 0078.10.000236-5

Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 63

Inquérito Civil nº 0046.12.003388-4

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 64

Procedimento Preparatório nº 0078.15.000743-9

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR

Número 65

Inquérito Civil nº 0006.09.000028-9

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ANTONINA

Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 66**Inquérito Civil nº 0007.11.000099-4**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de APUCARANA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 67**Inquérito Civil nº 0007.12.000363-2**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de APUCARANA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 68**Inquérito Civil nº 0007.13.000258-2**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de APUCARANA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 69**Inquérito Civil nº 0014.12.000056-8**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de BANDEIRANTES
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 70**Procedimento Preparatório nº 0043.15.000115-4**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de CORNÉLIO PROCÓPIO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 71**Inquérito Civil nº 0046.15.055907-1**

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 72**Inquérito Civil nº 0051.13.000047-7**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de FAZENDA RIO GRANDE
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 73**Inquérito Civil nº 0053.01.000003-1**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 74**Inquérito Civil nº 0053.15.000418-1**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 75**Inquérito Civil nº 0068.14.000235-0**

Interessada: Promotoria de Justiça de IRETAMA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 76**Inquérito Civil nº 0078.14.002479-1**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 77**Inquérito Civil nº 0101.12.000008-4**

Interessada: Promotoria de Justiça de PARAÍSO DO NORTE
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 78**Inquérito Civil nº 0152.03.000028-4**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 79**Inquérito Civil nº 0152.09.000058-8**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 80**Procedimento Preparatório nº 0002.15.000120-0**

Interessada: Promotoria de Justiça de ALTO PARANÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 81**Procedimento Preparatório nº 0006.15.000062-5**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ANTONINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 82**Procedimento Preparatório nº 0007.13.000503-1**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de APUCARANA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 83**Procedimento Preparatório nº 0054.14.000839-9**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 84**Procedimento Preparatório nº 0078.15.002321-2**

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 85**Inquérito Civil nº 0059.14.000437-1**

Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de GUARAPUAVA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 86**Inquérito Civil nº 0030.12.001344-3**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 87**Inquérito Civil nº 0059.14.000433-0**

Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de GUARAPUAVA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 88

Procedimento Preparatório nº 0007.13.000540-3

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de APUCARANA
Objeto: Recurso Administrativo
Relatora: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 89

Inquérito Civil nº 0093.11.000068-9

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de NOVA ESPERANÇA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 90

Inquérito Civil nº 0069.14.000394-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IVAIPORÃ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 91

Inquérito Civil nº 0107.14.000151-5

Interessada: Promotoria de Justiça de PÉROLA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 92

Inquérito Civil nº 0046.13.002940-1

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 93

Inquérito Civil nº 0088.11.000865-8

Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 94

Inquérito Civil nº 0152.14.000261-8

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 95

Procedimento Preparatório nº 0091.15.000205-2

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de MEDIANEIRA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 96

Inquérito Civil nº 0078.14.002391-8

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 97

Inquérito Civil nº 0103.13.000167-5

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de PARANAGUÁ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 98

Inquérito Civil nº 0127.15.000099-1

Interessada: Promotoria de Justiça de SANTA HELENA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 99

Inquérito Civil nº 0046.12.004245-5

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 100

Inquérito Civil nº 0046.10.000694-2

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos do Consumidor de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 101

Inquérito Civil nº 0152.15.000214-4

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA.
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 102

Inquérito Civil nº 0152.13.000246-1

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 103

Procedimento Preparatório nº 0113.15.00719-4

Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de PONTA GROSSA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 104

Inquérito Civil nº 0078.14.001171-5

Interessada: 24ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 105

Inquérito Civil nº 0006.15.000305-8

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ANTONINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 106

Inquérito Civil nº 0078.14.002230-8

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 107

Inquérito Civil nº 0010.11.000001-4

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de ARAUCÁRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 108

Inquérito Civil nº 0010.12.000037-6

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de ARAUCÁRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 109

Inquérito Civil nº 0113.12.000631-8

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de PONTA GROSSA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 110**Inquérito Civil n.º 0078.14.003382-6**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de LONDRINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 111**Inquérito Civil n.º 0069.12.000051-3**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de IVAIPORÃ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 112**Inquérito Civil n.º 0059.09.000003-1**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARAPUAVA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 113**Inquérito Civil n.º 0051.17.000015-6**

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de FAZENDA RIO GRANDE
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 114**Inquérito Civil n.º 0051.15.000187-6**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de FAZENDA RIO GRANDE
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 115**Inquérito Civil n.º 0046.15.013816-5**

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 116**Inquérito Civil n.º 0011.14.000031-3**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de ASSAÍ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 117**Inquérito Civil n.º 0103.14.000143-1**

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de PARANAGUÁ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 118**Inquérito Civil n.º 0152.15.000633-5**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 119**Inquérito Civil n.º 0007.13.000475-2**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de APUCARANA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 120**Inquérito Civil n.º 0119.13.000069-6**

Interessada: Promotoria de Justiça da Vara Única de REBOUÇAS
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 121**Inquérito Civil n.º 0046.12.004144-0**

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 122**Inquérito Civil n.º 0135.11.000226-2**

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 123**Inquérito Civil n.º 0007.14.000621-9**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de APUCARANA
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 124**Inquérito Civil n.º 0010.13.000106-7**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ARAUCÁRIA
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 125**Inquérito Civil n.º 0144.15.000052-5**

Interessada: Promotoria de Justiça da Vara Única de TERRA BOA
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 126**Inquérito Civil n.º 0152.12.000011-1**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 127**Inquérito Civil n.º 0046.12.001054-4**

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 128**Inquérito Civil n.º 0030.12.001142-1**

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASCAVEL
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

Número 129**Procedimento Preparatório n.º 0007.14.000556-7**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de APUCARANA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relator: Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

P O R T A R I A N° 615/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

I – C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ALEXANDRE FRANCO NEVES	P-25451-12	2015	06/11/2015	29
ALINE DE ARAUJO DIAS	P-25457-12	2015	06/11/2015	06
ANA CLAUDIA GUERIOS MORAES	P-25349-12	2015	03/11/2015	25
ANA PAULA GAÍO SILVA E MELLO	P-25347-12	2015	03/11/2015	15
ANDREA MORAIS	P-25453-12	2015	04/11/2015	29
CARINA DE ARAUJO TEIXEIRA	P-25284-12	2015	09/11/2015	24
CARLA ARNHOLD	P-25255-12	2015	28/10/2015	05
CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA	P-25497-12	2015	10/11/2015	29
CLAUDIA REGINA JUNG GEISS	P-25383-12	2015	29/10/2015	14
DANIELE FERNANDA DA ROCHA	P-25327-12	2015	13/10/2015	13
DANUBIA ANDRADE DA SILVA SANTOS	P-25392-12	2015	04/11/2015	29
DORALICE LOPES BERNARDONI	P-25346-12	2015	03/11/2015	15
EVANDRO FELIPE BELO WARNAVIN	P-25368-12	2015	03/11/2015	18
GISELE DA LOZZO GARBELINI	P-25529-12	2015	11/11/2015	04
HERBERT APPEL	P-25309-12	2015	30/10/2015	26
KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	P-25534-12	2015	11/11/2015	02
LAURA ESMANHOTO BERTOL	P-25481-12	2015	09/11/2015	10
LORENA GARCIA	P-25431-12	2015	06/11/2015	29
LUCIANO BRASIL QUEIROZ	P-25462-12	2015	06/11/2015	27
MARCUS LEANDRO GIMENEZ	P-25482-12	2015	09/11/2015	11
MARIANE SILVA OLIVEIRA	P-25489-12	2015	09/11/2015	24
MARINEZ DE LOURDES ARRUDA GERMANO	P-25326-12	2015	03/11/2015	20
MARTA FAVRETO PAIM	P-25430-12	2015	06/11/2015	27
MERE ANDREIA MAYER	P-25459-12	2015	30/10/2015	19
PAULA ANDREA RAUBER	P-25382-12	2015	04/11/2015	29
RAFAELA IZIDORO FURLAN	P-25180-12	2015	04/11/2015	29
REGINA JASLUK BUSZ CACHUBA	P-25504-12	2015	10/11/2015	29
ROSIMAR ANDERLI WITKOWSKI	P-25458-12	2015	03/11/2015	09
THOMAZIA FERNANDA GARCIA	P-25404-12	2015	05/11/2015	28
YONE OLIVEIRA CAMPOS	P-25025-12	2015	19/10/2015	06

II – C O N C E D E R

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	18/01/2016	02

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A N° 637/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº13983/2015-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº32/2014-MP/PGJ (Serviço de instalação de 06 condicionadores de ar no Edifício Loewen em São José dos Pinhais, referente à Ordem de Serviço 129/2015):

WILLIAN LIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça, como Presidente;
ITAMAR FERREIRA DA SILVA,
MÉRE ANDRÉIA MAYER,
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI,
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES,
FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA,
SERGIO EDUARDO MORSELLI, como membros.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A N° 641/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº17518/2015-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº64/2014-MP/PGJ (Fornecimento, desmontagem e montagem de divisórias – PEDIDOS COMPLEMENTARES – na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Deficientes e Promotorias de Justiça de Paranaguá, Sede):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
ANTÔNIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA,
ROBINSON BONOW DUTRA,
BRUNA L. C. GUEBUR DEBONI, como membros.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM



ImprensaNet

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Versão 2.5.27

Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário Senha Versão
1.7.2

Entrar

[Esqueci a Senha](#)[Mudar Senha](#)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

R. 45 - Juvevê

Paraná - Brasil

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO